



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.:  
Visto:  
04

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

De: Secretaria de Administração  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 15 de junho de 2022.

### REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia anexos.

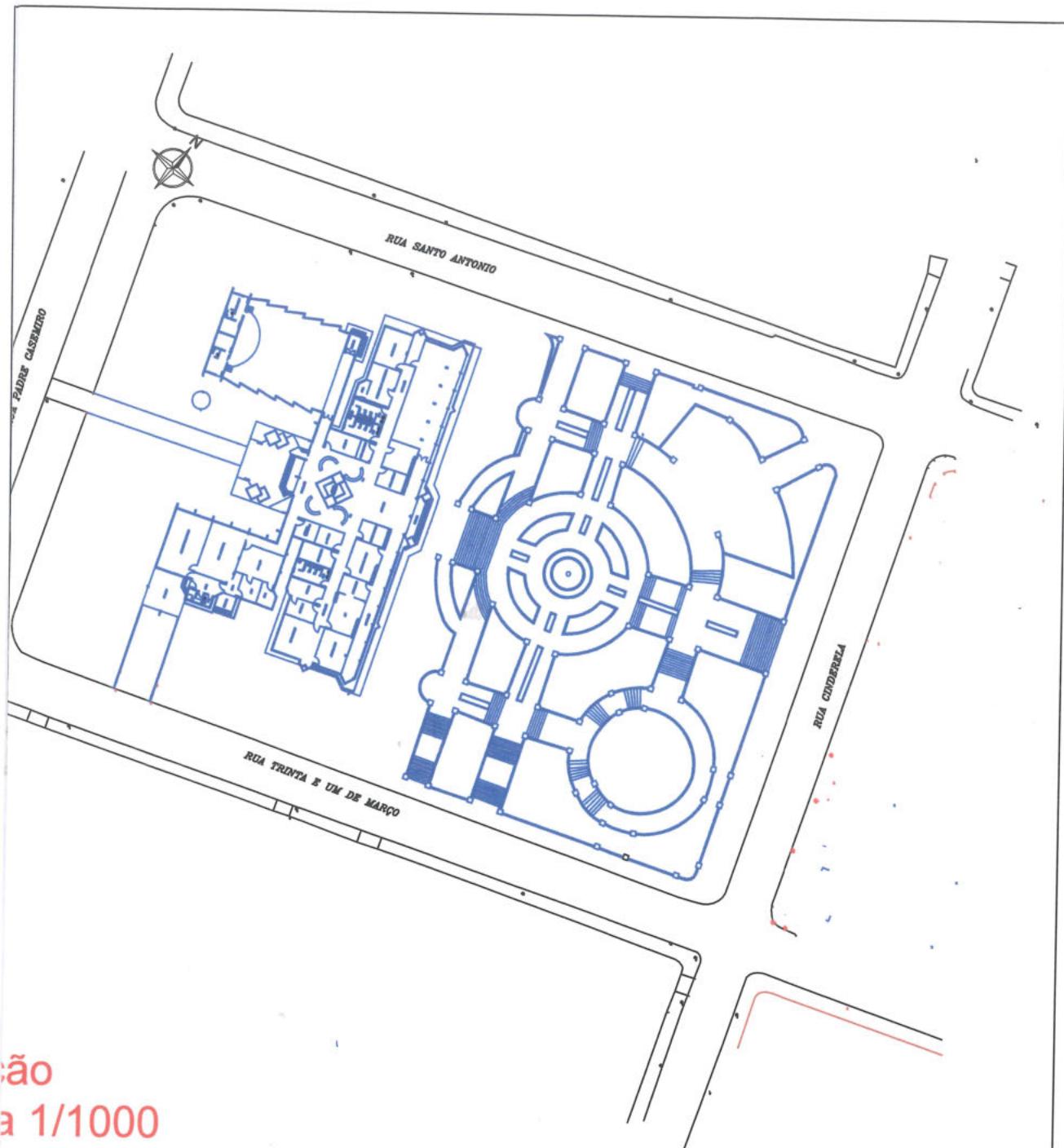
O objetivo primordial desta obra é trazer o acesso as pessoas portadoras de necessidades, que necessitam de adentrar ao paço municipal e encontram dificuldades. O projeto visa valorizar o ser humano com igualdade de atendimentos, segurança e acesso ao serviço público.

O valor total da obra consiste em **R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**.

Atenciosamente,

**Julio Cesar Conte**

Secretário de Administração



ção  
a 1/1000



Vista Frontal - Rampa de Passeio  
Escala 1/50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
**03**

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Obra:** Projeto de acessibilidade - Prefeitura

**Local:** Rua Santo Antônio, Planalto - Cantagalo -Pr

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento Projeto de acessibilidade - Prefeitura, no município de Cantagalo -Pr de acordo com os projetos em anexo e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

A empresa efetuará as demolições necessárias e retirada dos entulhos, arvores e raízes que forem necessários, dando destinação final nela em bota fora.

### 2. RAMPAS E ESCADAS

#### 2.1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Com objetivo de promover o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando as normas específicas de acessibilidade NBR9050/2020, NBR 16537/2016 e demais normas sobre acessibilidade. A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação à resistência e estabilidade da construção. Portanto, todo e qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado em desacordo com as especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão-de-obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 04

o piso será executado em concreto simples, desempenado, na espessura de 7cm, concreto fck de 30Mpa, tanto na rampa quanto na escada. A rampa terá inclinação de 8,33%.

A estrutura fechamento será em blocos de concreto, tanto para escada quanto para rampa, após a execução da alvenaria a parte interna e externa receberão massa única, a parte interna será impermeabilizada com emulsão asfáltica, e a externa receberá textura e pintura com tinta acrílica.

#### 2.1.1 Demolições e locação da obra

Deverá ser demolido a escada existente para a execução da nova rampa e escada. Parte do canteiro do gramado será demolido para a construção da rampa externa. Se necessário, a vegetação indicada em projeto deverá ser removida.

A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares de demolições, aterros e/ou escavações necessários à execução do projeto nos níveis indicados, serão executados pela empreiteira que for executar a obra.

A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços

#### 2..1.2 pisos tátil

Deverá ser executado piso tátil conforme projeto, as peças de concreto serão fixadas junto a concretagem do piso.

Deverá ter proteção de cor evitando o desbotamento.

## 2.2 CORRIMÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: _____
Visto:
OS

Deverá ser instalado corrimão na escada e rampas a executar, conforme indicado em projeto. Nos locais indicados, deverá ser executado também guarda-corpo, com altura de 1,05m.

Os corrimões e guarda-corpo serão em aço galvanizado sem pintura, será executada com tubo 1.1/2, serão instalados na rampa e na escada em ambos os lados.

### 2.4 RAMPA DE ACESSO DE PASSEIO

Nos locais indicados no projeto, serão executadas rampas de acesso as pessoas portadoras de deficiência (PCD) para atender ao quesito de circulação. Rampa com inclinação de 8,33%, piso tátil de alerta indicando o sentido da guia direcional. O terreno será preparado e compactado para receber lastro de brita com 3cm de espessura. Sobre o lastro serão executadas rampas de concreto  $F_{ck} \geq 20 \text{ MPa}$ , com 7cm de espessura, com formas de madeira, reguado e ranhurado, com cimento para a rua. Os meios-fios situados juntos às rampas serão inclinados e enterrados, de modo a concordar o piso da rampa com o da rua. As rampas deverão atender o que prescreve as Normas de Acessibilidade - ABNT NBR 9050/2004.

### 3. CALÇADAS

Os passeios serão executados com bloquetes de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Os blocos têm seção de 10x20x6 cm, devendo ser assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 6 cm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo, deixando as juntas uniforme. Após assentamento, proceder a compactação inicial com vibro-compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 06  
Visto:

sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando vassoura até preencher completamente as juntas, realizando a compactação novamente. Recomenda-se pelo menos 4 passadas em diversas direções para a compactação final.

### 4. ESQUADRIAS

A empresa ficará responsável pela retirada de portas (incluindo batentes), janelas, os serviços deverão ser executados com cuidados. Posteriormente será refeita a abertura para a adaptação de uma porta com 90 cm de largura. As portas de alumínio tipo veneziana deverão seguir as orientações do projeto específico quanto as dimensões e modelos, sendo que serão totalmente em alumínio anodizado natural fosco, guarnições em alumínio, serão fixadas com parafusos, fechadura metálica.

### 5 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas, cerâmicas e vidros. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

### 6 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Vistoria: \_\_\_\_\_ 07

acordadas com a Fiscalização. As cores a serem aplicadas serão definidas pela fiscalização.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Cantagalo, 09 de junho 2022.

*Clyseverton Marcolina*  
Eng Civil  
CREA PR 100672-D

---

Clyseverton Marcolina  
Engenheiro Civil  
CREA/PR – 100672/D

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04/22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
0 RAMPAS ACESSIBILIDADE POSTO DETRAN	
MUNICÍPIO / UF 0 CANTAGALO	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									14.939,14
<b>RECURSOS</b>									
<b>RAMPAS DE ACESSO POSTO DETRAN</b>									
1.			<b>RAMPAS</b>						13.909,08
1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	57,22	BDI 1	69,57	29,22 RA
1.1.2.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,56	62,17	BDI 1	75,59	798,23 RA
1.1.3.	SINAPI	90406	MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8; PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APlicADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	21,12	44,73	BDI 1	54,38	1.148,51 RA
1.1.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMLULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF_06/2018	M2	10,56	40,17	BDI 1	48,84	515,75 RA
1.1.5.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APlicAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	10,56	13,56	BDI 1	16,49	174,13 RA
1.1.6.	SINAPI	88489	APlicAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,56	14,92	BDI 1	18,14	191,56 RA
1.1.7.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P AF_09/2020	M	74,32	80,00	BDI 1	97,26	7.228,36 RA
1.1.8.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	21,89	65,00	BDI 1	79,03	1.729,97 RA
1.1.9.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	691,00	BDI 1	840,12	1.587,83 RA
1.1.10.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	9,24	45,00	BDI 1	54,71	505,52 RA
1.2.	SINAPI	605000g - der	CALÇADA E RAMPA PASSEIO						1.030,06
1.2.1.	SINAPI	534906K	RAMPA PARA PNE COM PISO TATIL E PINTURA	-	1,00	443,34	BDI 1	539,01	539,01 RA
1.2.2.	SINAPI	810250F	EXECUÇÃO PAVER 6CM DE ESPESSURA SOBRE PÓ DE PEDRA FINCADINHA DE CONCRETO LATERÍAIS PAYER	-	8,00	64,32	BDI 1	78,20	317,45 RA
1.2.3.	SINAPI				12,30	14,95	BDI 1	119,60 RA	

Encargos sociais:

Observações:

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 08  
Visto:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Sígias da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
0	0	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
04-22 (N DES.)	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			Glyseverton Marcolina			14.939,14			

CANTAGALO  
Local

quinta-feira, 9 de junho de 2022  
Data

*Ene Civil  
CREAP/PR 672 /D*

Responsável Técnico

Nome:  
CLYSEVERTON MARCOLINA  
CREA/CAU: PR-100672/D  
ART/RT:  
0

Prefeitura Municipal de CANTAGALO  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fis.:  
Visto:  
60

**CAIXA**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROONENTE TOMADOR - | APELIDO EMPREENDIMENTO - RAMPA ACESSIBILIDADE POSTO DETRAN

DESCRICAÇÃO DO LOTE  
0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RAMPA DE ACESSO POSTO DETRAN	14.939,14	% Período:	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23
1.1.	RAMPA	13.909,08	% Período:	100,00%											
1.2.	CALÇADA E RAMPA PASSEIO	1.030,06	% Período:	100,00%											
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.939,14</b>														
	Período:		%:	100,00%											
			Repasso:	-											
			Contrapartida:	14.939,14											
			Outros:	-											
			Investimento:	14.939,14											
			%:	100,00%											
	Acumulado:		Repasso:	-											
			Contrapartida:	14.939,14											
			Outros:	-											
			Investimento:	14.939,14											

*Clyverton Marcolina*CANTAGALO  
Localquinta-feira, 9 de junho de 2022  
Data*Clyverton Marcolina*

Responsável Técnico

Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA  
CREA/CAU: PR-100672/D  
ARTIRRT:

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 10  
Vizor: 10



1. Responsável Técnico

**CLYSEVERTON MARCOLINA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTO ANTONIO, SN

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 09/06/2022

Previsão de término: 30/05/2023

Coordenadas Geográficas: -25,371865 x -52,127199

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Projeto] de reforma de edificação em outros materiais

Quantidade

21,89

Unidade

M2

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação em outros materiais

21,89

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRIPTIVO- Rampa de acessibilidade

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data: 09/06/2022 e hora 14h49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223056700





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: *J.2*  
Visto: *J.2*

## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é trazer o acesso as pessoas portadoras de necessidades, que necessitam de adentrar ao paço municipal e encontram dificuldades. O projeto visa valorizar todo ser humano com igualdade de atendimentos, segurança e acesso ao serviço público.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ J3

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2022-PMC Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

1º Ofício da Prefeitura de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ J4  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 15 de junho de 2022.

**Julio Cesar Conte**  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ JS  
Visto: \_\_\_\_\_

## MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PROCURADORIA JURÍDICA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 15 de junho 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

Prezados,

Conforme memorando da Secretaria de Administração, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero  
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ J6  
Visto: \_\_\_\_\_

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 20 de junho 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

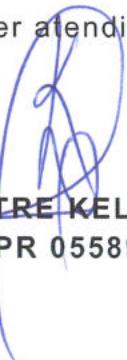
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	0560	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
SILVESTRE KELNIAR  
TC CRC/PR 055890/O-8



# Prefeitura do Município de **Cantagalo**

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xx de xxxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 14.939,14** (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 48  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	0560	000

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação empresas ME ou EPP:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edital de Licitação nº 001/2022  
Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ J9  
Visto: \_\_\_\_\_

intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

**4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

**4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
20

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

**Data de abertura: xx de xxxxx de 2022.**

**5.2.** A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**5.3.** Poderá o Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**5.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**5.5.** Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

**6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

**6.2.1.** Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

**6.2.1.1.** Será aceito o contrato social consolidado.

**6.2.2.** Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 21

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____	Visto: _____	22
---	--------------	----

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- b) Consulta de Impedidos de Ligar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpeditosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos

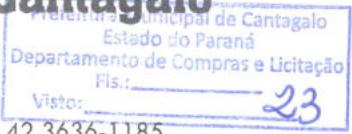


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$
- Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento XX/XX/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Le Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 25  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuênciam da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Vista: \_\_\_\_\_  
26

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: **27**  
Visto:

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **xx de xxxx de 2022, até às xx:xx (xxx horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edital nº 02/2022  
Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pasta: \_\_\_\_\_  
Válida: \_\_\_\_\_  
28

comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a

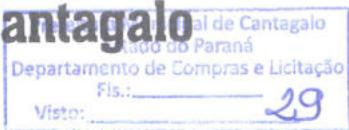


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Vistor: \_\_\_\_\_  
30

## 14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.
- 14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.
- 14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- 14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.
- 14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.
- 14.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- 14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto:
31

contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

### **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

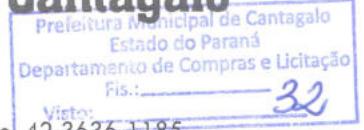


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 33

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____
34

17.9. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

Julio Cesar Conte  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Vista: \_\_\_\_\_  
35

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é trazer o acesso as pessoas portadoras de necessidades, que necessitam de adentrar ao paço municipal e encontram dificuldades. O projeto visa valorizar todo ser humano com igualdade de atendimentos, segurança e acesso ao serviço público.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2022.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Vistoria: \_\_\_\_\_  
36

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 37  
Visto:

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;
- 7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

- 9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

**Julio Cesar Conte**  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 38  
Visto: 38

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar SERVIÇOS PERTINENTES AO EMPREENDIMENTO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE - PREFEITURA, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO III



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 39

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

## ANEXO IV



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 40  
Fone: 42 3636-1185

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 41

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**ANEXO VI**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Victor: \_\_\_\_\_ 42

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

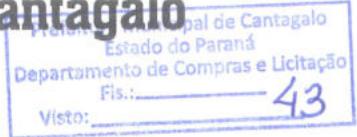
## ANEXO VII



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade Tomada  
de Preços nº. XX/2022-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de represente legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Victo: _____
44

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 45  
Visto:

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

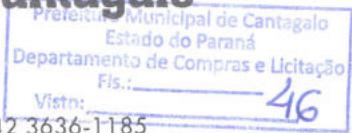


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (xxxxxx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	0560	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

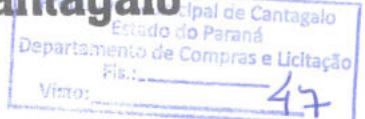


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de

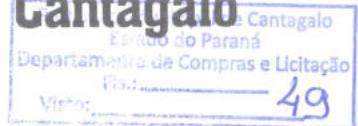


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuênciça expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

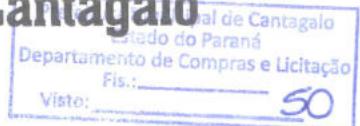


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

Testemunhas:

-----  
RG nº. -----

XXXXX  
CONTRATADA

-----  
RG nº. -----

## ANEXO X



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fone: 42 3636-1185

SI

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

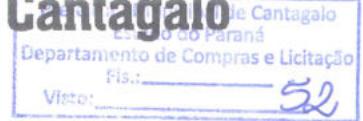


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 53

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** n. Tomada de Preços nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

### I – RELATÓRIO

Em 15 de junho de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de serviços pertinentes ao projeto de acessibilidade na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto pavimentação (fl. 02)

Memorial descritivo às fls. 03/07.

Planilha orçamentária (fl. 08/09) e Cronograma físico-financeiro (fl. 10).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 11).

Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 12/14).

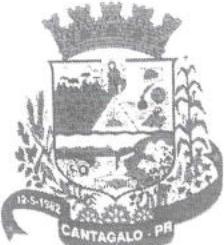
A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 15.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 16).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 17/52.

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a

*[Signature]*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame contratação de empresa para contratação de empresa para execução de serviços pertinentes ao projeto de acessibilidade na Prefeitura Municipal de Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 17) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 14.939,14 (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

*J.W.J*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos após pesquisa efetuada através da tabela SINAPI (fls. 08/09).

## II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93<sup>1</sup>.

## II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

## III - CONCLUSÃO

<sup>1</sup> III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de junho de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: _____
Visto: _____
57

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 27 de junho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo,  
**AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2022-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo **Decreto 77/2022 de 03 de maio de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO *Konjinski*  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 58  
Intit.

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL N°77/2022

**SÚMULA** Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjinski, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.05.03 15:46:13  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Setor de Compras e Licitações  
Visto: 59

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: 27 de junho de 2022.

Data de abertura: 14 de julho de 2022.

Horário: 14h00min (quatorze horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	0560	000

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação empresas ME ou EPP:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.:  
Visto: \_\_\_\_\_ 60

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

**4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

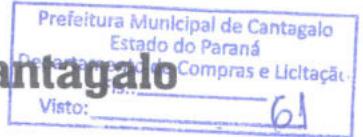
I - Carta de credenciamento, com firma reconhecida, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

**4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

### **Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

Data de abertura: 14 de julho de 2022.

### **Envelope 2 – Proposta de Preços**

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

Data de abertura: 14 de julho de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**5.3.** Poderá o Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**5.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**5.5.** Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Setor de Compras e Licitações  
Visto: 62

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

**6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

**6.2.11. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

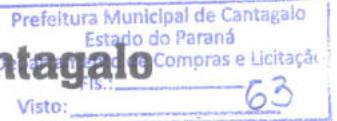
6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATTESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Ligar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja

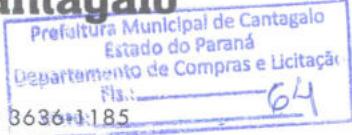


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante**  
**Passivo Circulante**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**  
**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total**  
**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 65  
Visto:

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 13/07/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISCA (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=>

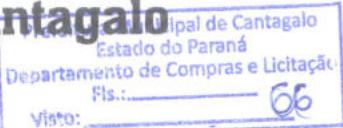


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



251>; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuênciia da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 67  
Visto:  
07

- b) devidamente assinada pelo representante legal;
  - c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
  - d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
  - e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- 7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.
- 7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.
- 7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.
- 7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- 7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.
- 7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

- 8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 9.1. No dia **14 de julho de 2022, até às 14:00 (quatorze horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.
- 9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edital de Convocação  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: Visto: 68

**9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

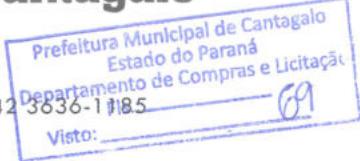


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185



10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 70  
Visto:

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

14.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 04 até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 71  
Visto: \_\_\_\_\_

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

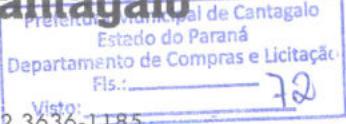


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

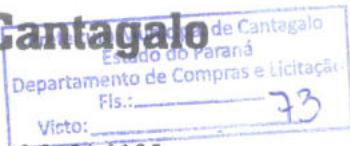
17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é trazer o acesso as pessoas portadoras de necessidades, que necessitam de adentrar ao paço municipal e encontram dificuldades. O projeto visa valorizar todo ser humano com igualdade de atendimentos, segurança e acesso ao serviço público.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2022.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 75  
Visto:

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
76

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

A blue ink signature of Júlio Cesar Conte, which appears to be a stylized, cursive script.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 77  
Visto:

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar SERVIÇOS PERTINENTES AO EMPREENDIMENTO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE - PREFEITURA, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 78  
Visto:

## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fis.: 79  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
80

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

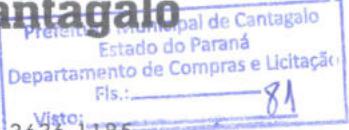


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

al de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 82  
Visto:

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)

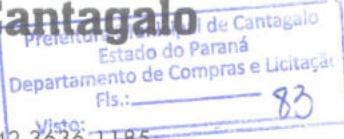


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

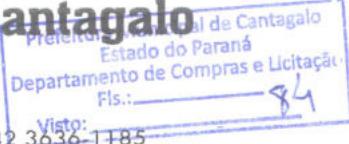


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-  
2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 10/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 85  
Visto:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxx** (xxxxx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	0560	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Município do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 96  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fis.: 87  
Visto:

h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
F.S.C.  
VERMELHO  
88

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuênciia expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influênciia direta sobre a execuçâo dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringênciia de qualquer obrigaçâo ajustada;
- b) Liquidaçâo amigável ou judicial, concordata ou falênciia da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorizaçâo do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificaçâes que venham a ser necessárias durante a sua vigênciia, decorrentes das obrigaçâes assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
90

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO X

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Preferência Municipal de Cantagalo  
do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 91  
Visto:

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:      /      /      .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná - Brasil  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 92  
Vista:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

Dirceu Garcias  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação



Equiplano

## Município de Cantagalo

Tomada de preços 10/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 03  
Visto:

Página:1

Processo 173/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	14.1.27964 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR	1,00	UN	14.939,14	14.939,14
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.939,14
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					14.939,14

# LICITAÇÕES

[Início](#) > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ([/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1](#))

## Município de Cantagalo

### Tomada de preços 10 / 2022

#### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

[AVISO DE LICITAÇÃO DE TP 10.2022](#)

[EDITAL DE TP 10.2022](#)

[PASTA TÉCNICA](#)

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 14/07/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 14/07/2022 - a partir das 14h00min

#### Início da disputa

Dia 14/07/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

14.939,14 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores		Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
Lote	Item	Código	Produto/Serviço				
1	1	27964	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES	1,00	14.939,14	0,00	Andamento (aguardando abertura)

**\*VALOR UNITÁRIO** [Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Cantagalo**

Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
 contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real | Versão do****Sistema: 500.20681****Data de atualização: 18/06/2022 15:58 | Número de****Acessos: 453753**

Desenvolvido por



# ROLAMENTOS

## MECATROL CASCAVEL

. Correias - correntes - engrenagens

. Polias - parafusos - abrasivos

(45) 3223-7024 wats 9 9905-8069

[mecatrolcascavel@gmail.com](mailto:mecatrolcascavel@gmail.com)

Rua João Fazio 213 Parque São Paulo

### SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

**APARECIDO ESPANHOL**, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para PISCICULTURA DE CORTE, implantada no LR C-2-2, GL. 11-B, COL. PERUIBE, MEXERIQUEIRA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 29.10.2022.

### SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

**APARECIDO ESPANHOL**, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para AMPLIAÇÃO DE PISCICULTURA DE CORTE, implantada no LR C-2-2, GL. 11-B, COL. PERUIBE, MEXERIQUEIRA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 29.05.2025.

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N° 10/2022

O Prefeito Municipal da Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE  
Homologar o resultado da licitação Pública Pregão Eletrônico n.º 082/2022, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de corte e costura, conforme especificados no Termo de Referência-Lote 1, para manutenção da Escola Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional, mediante licenciamento nº. 018/2022 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Never Prep For Dem", critério adotado para a classificação das propostas e após verificar a compatibilidade com o edital e verificadas as demais condições das Leis aplicáveis, fica vinculado para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA, com o valor de R\$ 16.300,00 (dezessete mil e oitocentos reais), conforme Mapa e Ata da Sesu Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Maxwell Scappini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de corte e costura, conforme especificados no Termo de Referência-Lote 1 e proposta de licenciamento, para manutenção da Escola Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Instituto de Combateente, mediante licenciamento nº. 018/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 16.300,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

VALIDADE: A contratação objeto desse licite será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

\* 10.81.154.3.96.00.07.12.00.00-47/2022;

\* 1.155.13.96.00.07.12.00.00-47/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Maxwell Scappini

Prefeito Municipal

CI1214637-E22



PORTARIA N° 12/2022

DATA 27/06/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

O Sr. SANDRO PEDRO CABAL, Presidente da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Reserve HOMOLOGAR o resultado da licitação, mediante PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUNICÍPIO - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Empresária Contratada: PONTAÍDE FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.816.690/0001-04 vencadora dos itens 1, 4, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21 e 24, totalizando o valor de R\$18.455,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). FERNANDEZ LTDA inscrita no CNPJ nº 04.539.733/0001-08 vencedora do item 18, totalizando o valor de R\$ 1.942,00 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais). DMC DISTRIBUIDORES, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 16.870.999/0001-31 vencedora do item 23, totalizando o valor de R\$2.783,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Totalizando um valor global de R\$13.177,00 (três mil e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). E DETERMINO que seguem anexos os medidos níveis para a contratação das referidas Empresas.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de junho de 2022.

SANDRO PEDRO CABAL  
Presidente AFM

CI1214643-E22



### EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

**MARIA CLARICE DE OLIVEIRA**, inscrita CPF nº 112.033.369-83 RG: 4.216.255-77/PR, Loja Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná – JUCEP/PR, nº 667, nº 067, nº 068, nº 069, nº 070, nº 071, nº 072, nº 073, nº 074, nº 075, nº 076, nº 077, nº 078, nº 079, nº 080, nº 081, nº 082, nº 083, nº 084, nº 085, nº 086, nº 087, nº 088, nº 089, nº 090, nº 091, nº 092, nº 093, nº 094, nº 095, nº 096, nº 097, nº 098, nº 099, nº 099, nº 100, nº 101, nº 102, nº 103, nº 104, nº 105, nº 106, nº 107, nº 108, nº 109, nº 110, nº 111, nº 112, nº 113, nº 114, nº 115, nº 116, nº 117, nº 118, nº 119, nº 120, nº 121, nº 122, nº 123, nº 124, nº 125, nº 126, nº 127, nº 128, nº 129, nº 130, nº 131, nº 132, nº 133, nº 134, nº 135, nº 136, nº 137, nº 138, nº 139, nº 140, nº 141, nº 142, nº 143, nº 144, nº 145, nº 146, nº 147, nº 148, nº 149, nº 150, nº 151, nº 152, nº 153, nº 154, nº 155, nº 156, nº 157, nº 158, nº 159, nº 160, nº 161, nº 162, nº 163, nº 164, nº 165, nº 166, nº 167, nº 168, nº 169, nº 170, nº 171, nº 172, nº 173, nº 174, nº 175, nº 176, nº 177, nº 178, nº 179, nº 180, nº 181, nº 182, nº 183, nº 184, nº 185, nº 186, nº 187, nº 188, nº 189, nº 190, nº 191, nº 192, nº 193, nº 194, nº 195, nº 196, nº 197, nº 198, nº 199, nº 200, nº 201, nº 202, nº 203, nº 204, nº 205, nº 206, nº 207, nº 208, nº 209, nº 210, nº 211, nº 212, nº 213, nº 214, nº 215, nº 216, nº 217, nº 218, nº 219, nº 220, nº 221, nº 222, nº 223, nº 224, nº 225, nº 226, nº 227, nº 228, nº 229, nº 230, nº 231, nº 232, nº 233, nº 234, nº 235, nº 236, nº 237, nº 238, nº 239, nº 240, nº 241, nº 242, nº 243, nº 244, nº 245, nº 246, nº 247, nº 248, nº 249, nº 250, nº 251, nº 252, nº 253, nº 254, nº 255, nº 256, nº 257, nº 258, nº 259, nº 260, nº 261, nº 262, nº 263, nº 264, nº 265, nº 266, nº 267, nº 268, nº 269, nº 270, nº 271, nº 272, nº 273, nº 274, nº 275, nº 276, nº 277, nº 278, nº 279, nº 280, nº 281, nº 282, nº 283, nº 284, nº 285, nº 286, nº 287, nº 288, nº 289, nº 290, nº 291, nº 292, nº 293, nº 294, nº 295, nº 296, nº 297, nº 298, nº 299, nº 300, nº 301, nº 302, nº 303, nº 304, nº 305, nº 306, nº 307, nº 308, nº 309, nº 310, nº 311, nº 312, nº 313, nº 314, nº 315, nº 316, nº 317, nº 318, nº 319, nº 320, nº 321, nº 322, nº 323, nº 324, nº 325, nº 326, nº 327, nº 328, nº 329, nº 330, nº 331, nº 332, nº 333, nº 334, nº 335, nº 336, nº 337, nº 338, nº 339, nº 340, nº 341, nº 342, nº 343, nº 344, nº 345, nº 346, nº 347, nº 348, nº 349, nº 350, nº 351, nº 352, nº 353, nº 354, nº 355, nº 356, nº 357, nº 358, nº 359, nº 360, nº 361, nº 362, nº 363, nº 364, nº 365, nº 366, nº 367, nº 368, nº 369, nº 370, nº 371, nº 372, nº 373, nº 374, nº 375, nº 376, nº 377, nº 378, nº 379, nº 380, nº 381, nº 382, nº 383, nº 384, nº 385, nº 386, nº 387, nº 388, nº 389, nº 390, nº 391, nº 392, nº 393, nº 394, nº 395, nº 396, nº 397, nº 398, nº 399, nº 400, nº 401, nº 402, nº 403, nº 404, nº 405, nº 406, nº 407, nº 408, nº 409, nº 410, nº 411, nº 412, nº 413, nº 414, nº 415, nº 416, nº 417, nº 418, nº 419, nº 420, nº 421, nº 422, nº 423, nº 424, nº 425, nº 426, nº 427, nº 428, nº 429, nº 430, nº 431, nº 432, nº 433, nº 434, nº 435, nº 436, nº 437, nº 438, nº 439, nº 440, nº 441, nº 442, nº 443, nº 444, nº 445, nº 446, nº 447, nº 448, nº 449, nº 450, nº 451, nº 452, nº 453, nº 454, nº 455, nº 456, nº 457, nº 458, nº 459, nº 460, nº 461, nº 462, nº 463, nº 464, nº 465, nº 466, nº 467, nº 468, nº 469, nº 470, nº 471, nº 472, nº 473, nº 474, nº 475, nº 476, nº 477, nº 478, nº 479, nº 480, nº 481, nº 482, nº 483, nº 484, nº 485, nº 486, nº 487, nº 488, nº 489, nº 490, nº 491, nº 492, nº 493, nº 494, nº 495, nº 496, nº 497, nº 498, nº 499, nº 500, nº 501, nº 502, nº 503, nº 504, nº 505, nº 506, nº 507, nº 508, nº 509, nº 510, nº 511, nº 512, nº 513, nº 514, nº 515, nº 516, nº 517, nº 518, nº 519, nº 520, nº 521, nº 522, nº 523, nº 524, nº 525, nº 526, nº 527, nº 528, nº 529, nº 530, nº 531, nº 532, nº 533, nº 534, nº 535, nº 536, nº 537, nº 538, nº 539, nº 540, nº 541, nº 542, nº 543, nº 544, nº 545, nº 546, nº 547, nº 548, nº 549, nº 550, nº 551, nº 552, nº 553, nº 554, nº 555, nº 556, nº 557, nº 558, nº 559, nº 560, nº 561, nº 562, nº 563, nº 564, nº 565, nº 566, nº 567, nº 568, nº 569, nº 570, nº 571, nº 572, nº 573, nº 574, nº 575, nº 576, nº 577, nº 578, nº 579, nº 580, nº 581, nº 582, nº 583, nº 584, nº 585, nº 586, nº 587, nº 588, nº 589, nº 590, nº 591, nº 592, nº 593, nº 594, nº 595, nº 596, nº 597, nº 598, nº 599, nº 600, nº 601, nº 602, nº 603, nº 604, nº 605, nº 606, nº 607, nº 608, nº 609, nº 610, nº 611, nº 612, nº 613, nº 614, nº 615, nº 616, nº 617, nº 618, nº 619, nº 620, nº 621, nº 622, nº 623, nº 624, nº 625, nº 626, nº 627, nº 628, nº 629, nº 630, nº 631, nº 632, nº 633, nº 634, nº 635, nº 636, nº 637, nº 638, nº 639, nº 640, nº 641, nº 642, nº 643, nº 644, nº 645, nº 646, nº 647, nº 648, nº 649, nº 650, nº 651, nº 652, nº 653, nº 654, nº 655, nº 656, nº 657, nº 658, nº 659, nº 660, nº 661, nº 662, nº 663, nº 664, nº 665, nº 666, nº 667, nº 668, nº 669, nº 670, nº 671, nº 672, nº 673, nº 674, nº 675, nº 676, nº 677, nº 678, nº 679, nº 680, nº 681, nº 682, nº 683, nº 684, nº 685, nº 686, nº 687, nº 688, nº 689, nº 690, nº 691, nº 692, nº 693, nº 694, nº 695, nº 696, nº 697, nº 698, nº 699, nº 700, nº 701, nº 702, nº 703, nº 704, nº 705, nº 706, nº 707, nº 708, nº 709, nº 710, nº 711, nº 712, nº 713, nº 714, nº 715, nº 716, nº 717, nº 718, nº 719, nº 720, nº 721, nº 722, nº 723, nº 724, nº 725, nº 726, nº 727, nº 728, nº 729, nº 730, nº 731, nº 732, nº 733, nº 734, nº 735, nº 736, nº 737, nº 738, nº 739, nº 740, nº 741, nº 742, nº 743, nº 744, nº 745, nº 746, nº 747, nº 748, nº 749, nº 750, nº 751, nº 752, nº 753, nº 754, nº 755, nº 756, nº 757, nº 758, nº 759, nº 750, nº 751, nº 752, nº 753, nº 754, nº 755, nº 756, nº 757, nº 758, nº 759, nº 760, nº 761, nº 762, nº 763, nº 764, nº 765, nº 766, nº 767, nº 768, nº 769, nº 770, nº 771, nº 772, nº 773, nº 774, nº 775, nº 776, nº 777, nº 778, nº 779, nº 770, nº 771, nº 772, nº 773, nº 774, nº 775, nº 776, nº 777, nº 778, nº 779, nº 780, nº 781, nº 782, nº 783, nº 784, nº 785, nº 786, nº 787, nº 788, nº 789, nº 780, nº 781, nº 782, nº 783, nº 784, nº 785, nº 786, nº 787, nº 788, nº 789, nº 790, nº 791, nº 792, nº 793, nº 794, nº 795, nº 796, nº 797, nº 798, nº 799, nº 790, nº 791, nº 792, nº 793, nº 794, nº 795, nº 796, nº 797, nº 798, nº 799, nº 800, nº 801, nº 802, nº 803, nº 804, nº 805, nº 806, nº 807, nº 808, nº 809, nº 800, nº 801, nº 802, nº 803, nº 804, nº 805, nº 806, nº 807, nº 808, nº 809, nº 810, nº 811, nº 812, nº 813, nº 814, nº 815, nº 816, nº 817, nº 818, nº 819, nº 810, nº 811, nº 812, nº 813, nº 814, nº 815, nº 816, nº 817, nº 818, nº 819, nº 820, nº 821, nº 822, nº 823, nº 824, nº 825, nº 826, nº 827, nº 828, nº 829, nº 820, nº 821, nº 822, nº 823, nº 824, nº 825, nº 826, nº 827, nº 828, nº 829, nº 830, nº 831, nº 832, nº 833, nº 834, nº 835, nº 836, nº 837, nº 838, nº 839, nº 830, nº 831, nº 832, nº 833, nº 834, nº 835, nº 836, nº 837, nº 838, nº 839, nº 840, nº 841, nº 842, nº 843, nº 844, nº 845, nº 846, nº 847, nº 848, nº 849, nº 840, nº 841, nº 842, nº 843, nº 844, nº 845, nº 846, nº 847, nº 848, nº 849, nº 850, nº 851, nº 852, nº 853, nº 854, nº 855, nº 856, nº 857, nº 858, nº 859, nº 850, nº 851, nº 852, nº 853, nº 854, nº 855, nº 856, nº 857, nº 858, nº 859, nº 860, nº 861, nº 862, nº 863, nº 864, nº 865, nº 866, nº 867, nº 868, nº 869, nº 860, nº 861, nº 862, nº 863, nº 864, nº 865, nº 866, nº 867, nº 868, nº 869, nº 870, nº 871, nº 872, nº 873, nº 874, nº 875, nº 876, nº 877, nº 878, nº 879, nº 870, nº 871, nº 872, nº 873, nº 874, nº 875, nº 876, nº 877, nº 878, nº 879, nº 880, nº 881, nº 882, nº 883, nº 884, nº 885, nº 886, nº 887, nº 888, nº 889, nº 880, nº 881, nº 882, nº 883, nº 884, nº 885, nº 886, nº 887, nº 888, nº 889, nº 890, nº 891, nº 892, nº 893, nº 894, nº 895, nº 896, nº 897, nº 898, nº 899, nº 890, nº 891, nº 892, nº 893, nº 894, nº 895, nº 896, nº 897, nº 898, nº 899, nº 900, nº 901, nº 902, nº 903, nº 904, nº 905, nº 906, nº 907, nº 908, nº 909, nº 900, nº 901, nº 902, nº 903, nº 904, nº 905, nº 906, nº 907, nº 908, nº 909, nº 910, nº 911, nº 912, nº 913, nº 914, nº 915, nº 916, nº 917, nº 918, nº 919, nº 910, nº 911, nº 912, nº 913, nº 914, nº 915, nº 916, nº 917, nº 918, nº 919, nº 920, nº 921, nº 922, nº 923, nº 924, nº 925, nº 926, nº 927, nº 928, nº 929, nº 920, nº 921, nº 922, nº 923, nº 924, nº 925, nº 926, nº 927, nº 928, nº 929, nº 930, nº 931, nº 932, nº 933, nº 934, nº 935, nº 936, nº 937, nº 938, nº 939, nº 930, nº 931, nº 932, nº 933, nº 934, nº 935, nº 936, nº 937, nº 938, nº 939, nº 940, nº 941, nº 942, nº 943, nº 944, nº 945, nº 946, nº 947, nº 948, nº 949, nº 940, nº 941, nº 942, nº 943, nº 944, nº 945, nº 946, nº 947, nº 948, nº 949, nº 950, nº 951, nº 952, nº 953, nº 954, nº 955, nº 956, nº 957, nº 958, nº 959, nº 950, nº 951, nº 952, nº 953, nº 954, nº 955, nº 956, nº 957, nº 958, nº 959, nº 960, nº 961, nº 962, nº 963, nº 964, nº 965, nº 966, nº 967, nº 968, nº 969, nº 960, nº 961, nº 962, nº 963, nº 964, nº 965, nº 966, nº 967, nº 968, nº 969, nº 970, nº 971, nº 972, nº 973, nº 974, nº 975, nº 976, nº 977, nº 978, nº 979, nº 970, nº 971, nº 972, nº 973, nº 974, nº 975, nº 976, nº 977, nº 978, nº 979, nº 980, nº 981, nº 982, nº 983, nº 984, nº 985, nº 986, nº 987, nº 988, nº 989, nº 980, nº 981, nº 982, nº 983, nº 984, nº 985, nº 986, nº 987, nº 988, nº 989, nº 990, nº 991, nº 992, nº 993, nº 994, nº 995, nº 996, nº 997, nº 998, nº 999, nº 990, nº 991, nº 992, nº 993, nº 994, nº 995, nº 996, nº 997, nº 998, nº 999, nº 1000, nº 1001, nº 1002, nº 1003, nº 1004, nº 1005, nº 1006, nº 1007, nº 1008, nº 1009, nº 1000, nº 1001, nº 1002, nº 1003, nº 1004, nº 1005, nº 1006, nº 1007, nº 1008, nº 1009, nº 1010, nº 1011, nº 1012, nº 1013, nº 1014, nº 1015, nº 1016, nº 1017, nº 1018, nº 1019, nº 1010, nº 1011, nº 1012, nº 1013, nº 1014, nº 1015, nº 1016, nº 1017, nº 1018, nº 1019, nº 1020, nº 1021, nº 1022, nº 1023, nº 1024, nº 1025, nº 1026, nº 1027, nº 1028, nº 1029, nº 1020, nº 1021, nº 1022, nº 1023, nº 1024, nº 1025, nº 1026, nº 1027, nº 1028, nº 1029, nº 1030, nº 1031, nº 1032, nº 1033, nº 1034, nº 1035, nº 1036, nº 1037, nº 1038, nº 1039, nº 1030, nº 1031, nº 1032, nº 1033, nº 1034, nº 1035, nº 1036, nº 1037, nº 1038, nº 1039, nº 1040, nº 1041, nº 1042, nº 1043, nº 1044, nº 1045, nº 1046, nº 1047, nº 1048, nº 1049, nº 1040, nº 1041, nº 1042, nº 1043, nº 1044, nº 1045, nº 1046, nº 1047, nº 1048, nº 1049, nº 1050, nº 1051, nº 1052, nº 1053, nº 1054, nº 1055, nº 1056, nº 1057, nº 1058, nº 1059, nº 1050, nº 1051, nº 1052, nº 1053, nº 1054, nº 1055, nº 1056, nº 1057, nº 1058, nº 1

# PUBLICAÇÃO OFICIAL



Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
Câmara Municipal

a) uso de dupla(s) componente(s) de produto, embalagem, rótulo ou rótulos, fora do padrão ou protocolo regulamentado no B.I.P.  
b) produtos sem data de fabricação ou validade.

b - resultado de 13 a 125 UFMs aos cestos: 96;  
a) fabricação e comercialização de produtos em estabelecimentos não registrados e não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

c) uso de embalagens, rótulos e cartazes falsos ou a falsa deles;

d) uso de informática ou sistemas similares ou não autorizados ou comuns ao SMI;

e) estabelecimentos que produzem, fabricam, estoquejam ou surtiram informações a respeito do Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

f) estabelecimentos que transportam produtos sem habilitação ou licença, expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

g) estabelecimentos que promovem mudança de responsabilidade técnica sem comunicar ao Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

h) estabelecimentos que fornecem informações confidenciais, reservadas ou privativas da corrente de inspeção municipal para uso indevido e/ou forma ilegal, quando esta Lei;

i) estabelecimento que tem certificado sanitário, inspeção e cartões SMI, em produtos não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

j) estabelecimentos que realizam, ampliam, modificam ou alteram a produção, sem a prévia aprovação do projeto pelo Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

III - resultado de 126 a 250 UFMs aos cestos:

a) estabelecimento que tem uma infiltração documentada, que não é de origem nôrmata;

b) artigos que tem uma infiltração de 100%;

c) eletrodomésticos de processos de fabricação e presente composição qualitativa ou dimensionais ou matérias-primas incorretamente conformes e/ou com forte de bolor;

d) instituição que submete ou tenta submeter ou usar da autoridade contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SMI;

e) estabelecimentos que fornecem a documentação e/ou declaração de fechamento de fiscalização;

f) estabelecimentos comerciais que recebem armazéns, ou expõem à venda produtos de origem animal que não dispõe da Inspeção Física, Estatística ou Municipal, por decisão do Serviço de Vigilância Sanitária;

§ 1º No termo de cassação dessa artigo, as diligências e responsabilidades entre estabelecimentos produtor, operador e/ou fornecedor, sóltamente, o critério da SMI;

§ 2º As penalidades previstas no caput poderão ser gravadas com aplicação das multas, por reincidência de infração.

Art. 22. Ficam a cargo do Conselho de Inspecção Municipal, fazer constar essa Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implementados, por meio de dispositivo legal que respeite à inspeção sanitária e industrial desestabelecimentos.

## CARTA V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica criada a Taxa de Serviço de Inspecção Sanitária Municipal – SMI, inclusive sobre prestações inservis, em razão do exercício do poder fiscalizador do Município e aplicável aos serviços e vendas feitos pelos agentes, postos fiscais ou justiça, que utilizarem o serviço de Inspecção Municipal de Inspecção Sanitária – SMI.



Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
Câmara Municipal

§ 1º As infiltrações e as bacias das bacias previstas no caput serão definidas levando-se como critério a UFIM – Unidade Física do Município, a ser definida regularmente em decreto do Executivo Municipal.

§ 2º A cobertura de taxes poderá ser dispensada, quando for considerada de relevante interesse público e sanitário, o não atendimento a órgãos públicos.

§ 3º Os procedimentos aprovados por despacho portaria, bem como seu respectivo cronograma e prazo de pagamento da taxa de ressarcimento ao Município e à Inspecção Sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2018 e Instrução Normativa MPA nº 10/2018.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal elaborará, no prazo de sessenta dias, o Decreto regulamentando essa Lei, no qual se estabelecerá entre os artigos:

a) a classificação dos estabelecimentos e seu funcionamento;

b) as condições e exigências para registro e funcionamento, como também para as respectivas infraestruturas de produção;

c) obrigações dos proprietários dos estabelecimentos;

d) o higiene dos estabelecimentos;

e) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

f) o inspetor, este e post montar das animais domésticos a instalação;

g) a inspeção e remoção de todos os produtos, instrumentos e materiais-órgaos de origem animal durante as diferentes fases de industrialização e transporte;

h) a fiscalização das lojas e padarias e aprovação de formas de produção de origem animal;

i) o registro de rótulos, rótulos e embalagens;

j) as sanções de abastecimento;

k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias-

primas de origem animal;

l) qualquer outra matéria, que se tornarem necessárias para maior eficiência das tratativas de fiscalização sanitária;

m) a data de vigência da lei e prazo de execução dessa Lei, observada por todos os órgãos competentes.

Art. 25. Fica criada a Proba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, entidades parcerias e consórcios sócio-municipais, Estado do Paraná, a União e para compreender e facilitar o desenvolvimento da atividade relativa à inspeção, remoção, em consonância ao SUABA.

Art. 27. As enverguras e prazos já mencionados tanto o prazo de um ano para se adequarem a esta Lei;

Art. 28. O processo de remoção deverá observar, no que for aplicável, os normas oficiais estabelecidas para regiões;

Art. 29. Qualquer irregularidade, nomeadamente no construção ou estabelecimentos regulamentados, que não seja apta para aprovação pelo SMI;

Art. 30. Fica criada a Lei Municipal nº 1.304 de 04 de agosto de 2017 e demais disposições em nome;

Art. 31. Fica a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, dia 26 de maio de 2016 e 2017 e 2018.

Assinatura:  
Ana Vilma Penteado  
Prefeita Municipal

# PUBLICAÇÃO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, CEP 85.345-000 - Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Artigo 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A criação do GPI é de caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - O GPI terá como presidente o Secretário Municipal de Saúde, que designará seu vice.

Art. 4º - O GPI terá como membros os seguintes servidores:

Art. 5º - O GPI terá como finalidade:

Art. 6º - O Decreto passa a vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Padrões:

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2022

Rua das Camélias, 300 - Centro, Marquinhos, PR - Fone/Fax: (42) 3661-1010 - www.pontobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2022

NOTA: A nota consta de Decreto Executivo Suplementar nº 001/2022, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Executivo nº 052/2022.

DECRETO:

Art. 1º - É criado o Grupo de Prevenção à Infecção e Contaminação (GPI) da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Camélias, nº 300, Centro, Marquinhos, PR, para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 2º - A

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**  
**RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

**PARTICIPANTE HABILITADO:** B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40, com sede a RUA ANTONIO MOISÉS SAADI, nº 470, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO - SP, FONE: 16 3446-7010, EMAIL: adm@bfveiculos.com.br

**PROPOSTA:**

Empresa: B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Valor Total: R\$ 253.800,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 27 de junho de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES: PREFEITO MUNICIPAL

66024/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022-CONTRATO DE FORNECIMENTO- REFERENTE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA  
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52 -CONTRATADA:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ sob nº 77.396.810/0011-05

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA:27 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA:27 de junho de 2023.

66036/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO, REFERENTE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM

VALOR: R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA:27 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA:27 de junho de 2023.

66032/2022

## Cantagalo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL SOBRE SUB-LEITO PREPARADO E MEIO-FIO, NO DISTRITO DO CAVACO, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 09/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

65585/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se

encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

65755/2022

## Carambei

**ERRATA**

No Edital da Chamada Pública 2/2022 - Processo: 1491/22 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**\* ONDE-SE-LÊ:**

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Fundam.	Infantil	Unit.	Total
3	Acelga unidades contendo entre 2 e 3 kg. Sem danos físicos ou mecânicos de primeira qualidade. Folhas integrais sem a presença de substância terrosa.	Un.	500	350	150	6,69	3.345,00

**\* LEIA-SE:**

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Fundam.	Infantil	Unit.	Total
3	Acelga unidades contendo no mínimo 500 gramas. Sem danos físicos ou mecânicos de primeira qualidade. Folhas integrais sem a presença de substância terrosa.	Un.	500	350	150	6,69	3.345,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Carambei, 27 de JUNHO de 2022.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Compras e Licitações

65709/2022

## Coronel Domingos Soares

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 – Data 24/06/2022**

Ref. Pregão 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº 383.803.310 - 87 e RG nº 15.546.648 - 0 (SSP/PR).

CONTRATADO(A): ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA , Sediada na RUA JOSÉ SEMES, 17680, ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0010-24.

OBJETO(S): Aquisição de Retroescavadeira, zero hora, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM - SEDU.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais) respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 120 dias

Prazo de vigência: 365 dias.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 96/2022 – TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL SOBRE SUB-LEITO PREPARADO E MEIO-FIO, NO DISTRITO DO CAVACO**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 09/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR. 27 de junho de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N° 192.411.199-34, e no RG sob o N° 922.699.

ATA N° 122/2022

**DETENTORA DA ATA:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-270 e inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. **BLANDINE FIRSZT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.359.221-2 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 059.277.259-45.

Precos Registrados:

LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	UNID./QNTD.	PREÇO/FORNECEDOR TOTAL
1	1 FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM PERFIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM INGREDIENTES ESPECIAIS PARA A MODULADAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, SEM LACTOSE. DEFESAS IMMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DA CRIANÇA. ENBALAGEM EM LATA, COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE NESTOGENO 1 CN 1 800G	31,50	R-480,00
2	1 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, JEN RESTRIÇÕES ALIMENTARES. COMPÔNTO PARA CRIANÇAS COM ALÉRGICO DE PALMA, LEITE DESLACTATADO, ÓLEO DE PALMA, LECITINA DE SOJA, GALACTO-OLIGOSACARÍDO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAUINA, VITAMINA E, VITAMINA D, VITAMINA K, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENIUM) EN LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE NESTOGENO 1 CN 1 800G	28,00	R-336,00



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 14 de julho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR. 27 de junho de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3	1 FÓRMULA INFANTIL EM PO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COM INGREDIENTES ESPECIAIS, LEITE DE VACA DESLACTATADO (PONTE PROTECA), GLENA DE PALMA, ÓLEO DE PALMITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAUINA, VITAMINA E, VITAMINA D, VITAMINA K, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENIUM) EN LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE NESTOGENO 1 CN 1 800G	39,00	R-312,00
9	1 FÓRMULA INFANTIL EM PO PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, COM INGREDIENTES ESPECIAIS, LEITE DE VACA DESLACTATADO (PONTE PROTECA), GLENA DE PALMA, ÓLEO DE PALMITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAUINA, VITAMINA E, VITAMINA D, VITAMINA K, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENIUM) EN LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE NESTOGENO 1 CN 1 800G	49,00	R-391,00
11	1 FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPOSTO LACTE DE FRASCO DESLACTATADO (PONTE PROTECA) PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, ONDE ESTA A MAIORIA DAS CELULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTÉM PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNA DE LARANJA, O QUE PODE CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADAS NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. ENBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTLE NESTONUTRI COMPOSTO LACTEO 1 800G	20,00	R-200,00
17	1 FÓRMULA INFANTIL IMPORTANTE PARA CRIANÇAS QUE NÃO CONSEGUEM FORNECER TODO O ALIMENTO NECESSÁRIO PARA SEUS BEBÊS. O PRODUTO É IDEAL PARA A FAZ	NESTLE NESTOGENO 1 800G	21,00	R-351,00

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FUAL (se preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EDSON LUIZ DE OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	RECÍPROCO DA BENCÔNCIA (casado) <b>XXX</b>		
FILHO DE (sai) <b>SEBASTIÃO DE OLIVEIRA</b>		INHERENCINA RATHIER HOFFMA	
NASCIDO EM (data da nasc. menor) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 032.436.539-08	
DOMICILIADA NA (LOGRADOURO - nº, av., bloco) <b>RUA GUARAPUAVA</b>			
		NÚMERO <b>542</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BARRIGO SITRITO <b>CACULÁ</b>	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) <b>005918 - Cantagalo</b>
MUNICÍPIO <b>Cantagalo</b>		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO</b>			
LOGRADOURO (rua, av., bloco) <b>RUA DOM PEDRO II</b>		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) NÚMERO <b>26</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 04;</b>	BARRIGO DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) <b>005918 - Cantagalo</b>
MUNICÍPIO <b>Cantagalo</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>mezzomo0@yahoo.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>60.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>sessenta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil) Atividade Principal <b>4741500</b> Atividade Secundária <b>4330404, 4399103</b>	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/08/2015</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>22.974.644/0001-13</b>	TRANSFERÊNCIA DE SDF (S) DE FUSÃO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA <b>25/01/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	CÓDIGO DA UNITA COMERCIAL DESPACHANTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <b>PR2190002343705</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

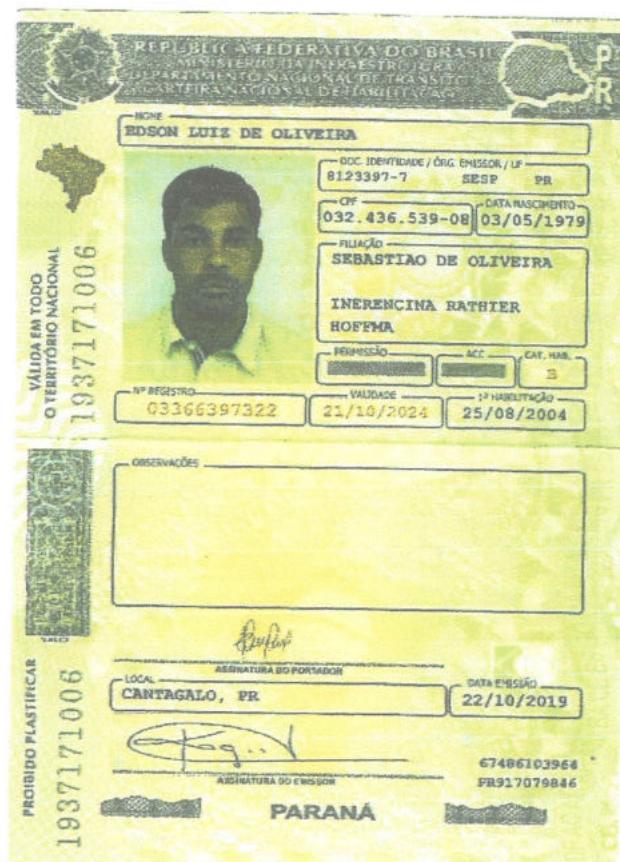


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB N° 20190699230.  
PROTÓCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900540374. NIRE: 41803514119.  
**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 101  
Visto:



Em 06/06/2010

Direto

(M)

João

(M)

GALO/PR.  
OS PERITINENTES AO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 103  
Vistoria

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (se houver somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	ABRIGUE DE BEM (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 032.436.539-08
EMANCIPADO PGR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - lote, nº, etc) RUA GUARAPUAVA				
COMPLEMENTO CASA	BARRAÇO SITIO CACULÁ	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (lote de junta Comercial) 005918 - Cantagalo	UF PR
MUNICÍPIO Cantagalo				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO				
LOGRADOURO (lote, nº, etc) RUA DOM PEDRO II				
COMPLEMENTO SALA 04;	BARRAÇO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (lote de junta Comercial) 005918 - Cantagalo	UF PR
MUNICÍPIO Cantagalo			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil)	Descrição do Objeto			
Atividade Principal 4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria			
Atividade Secundária 4330404, 4399103				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA JF NIRE ANTERIOR	UF	ESCOLHA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE PROTEÇÃO DO GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson L.</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
PR2190002343705				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.  
PROTÓCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900540374. NIRE: 41803514119.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



*L. L.*  
*Edson L.*

*Leandro*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fis.: 105  
Vlto:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13	V	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO V				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV DOZE DE MAIO	NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9822-3771			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 22:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Paulo*  
*Dilma*  
*Wanderley*  
*Ona*  
*Quer*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.974.644/0001-13 V

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

AVENIDA DOZE DE MAIO, 453 - SALA 02 - CENTRO - Cantagalo / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/07/2022 22:03

1 de 1

V

em

Q,

Lilian  
Luz

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41803514119**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**



**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'este – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** – A empresa que tinha como sede o endereço na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000 **passa a ter** sua sede e endereço na AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**NIRE: 41803514119**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'este – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 100  
Visto:

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N° 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 09 de setembro de 2021.

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

*(Handwritten signatures and initials)*



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fis.: 109  
Visto:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2021 11:59 SOB N° 20216111196.  
PROTOCOLO: 216111196 DE 10/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106721400. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.

NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.

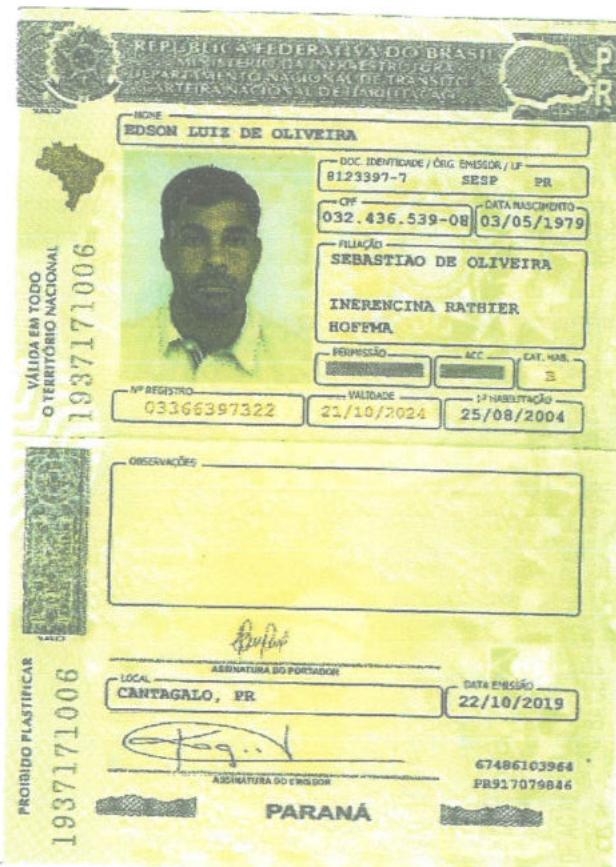
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinaturas]*



CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 Cantagalo PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 07 / 2022  
Evane Rocha  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00021 (vinte e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

Endereço: AV DOZE DE MAIO, 453, SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

Estado: PR

CEP: 85.160-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119

Data do Registro: 02/08/2015

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2021

---

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO

CPF: 032.436.539-08

---

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
RG: 58641146  
CRC: 050528/O-2 UF: PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the parties involved in the document.

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 503 - K.L. ARTEFATOS DE MA	61/1863123	1.720,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 503 - K.L. ARTEFATOS DE MA	61/1863123	0,00	1.720,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: Complemento:	0/1863149	2.269,96	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: Complemento:	0/1863149	0,00	2.269,96
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/1863153	196,80	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863153	0,00	196,80
5				Total do Dia:	4.186,76	4.186,76
18	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 8247 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863118	1.916,50	0,00
18	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 8247 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863119	0,00	2.016,50
18	410701C006 Frete	41-7	Nota 8247 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863120	100,00	0,00
18				Total do Dia:	2.016,50	2.016,50
20	210401C007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: DAS 12/2020 Complemento:	0/1733497	4.206,59	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: DAS 12/2020 Complemento:	0/1733497	0,00	4.206,59
20	210102C002 INSS a recolher	20-5		0/1863157	190,04	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/1863157	0,00	190,04
20				Total do Dia:	4.396,63	4.396,63
22	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1732761	6.145,00	0,00
22	310102C001 Recsita Venda de Serviço	30-2	Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1732762	0,00	6.145,00
22				Total do Dia:	6.145,00	6.145,00
26	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 353459 - ATLAS S.A.	61/1863121	251,40	0,00
26	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 353459 - ATLAS S.A.	61/1863121	0,00	251,40
26				Total do Dia:	251,40	251,40
31	410201C001 Salarios e Ordenados	40-5		57/1863106	3.849,16	0,00
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		57/1863106	0,00	3.849,16
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		57/1863107	296,92	0,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5		57/1863107	0,00	296,92
31	410202C002 Fgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	57/1863108	307,93	0,00
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	57/1863108	0,00	307,93
31	310304C004 Simples	31-4		0/1876866	456,78	0,00
31	210401C007 Simples a recolher	22-9		0/1876866	0,00	456,78
31				Total do Dia:	4.910,79	4.910,79
31				Total do Mês:	21.907,08	21.907,08

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 02/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 40 - CONSUMIDOR FINAL	0/1733810	8.332,04	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 40 - CONSUMIDOR FINAL	0/1733811	0,00	8.332,04
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5		<b>Total do Dia:</b>	<b>8.332,04</b>	<b>8.332,04</b>
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863150	3.552,24	0,00
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/1863150	0,00	3.552,24
5	1101010001 CATXA	1-9		0/1863154	307,93	0,00
8	3101010001 Receita Venda de Mercado	30-1	Nota 68 - MITRA DIOCESANA DE G	0/1863154	0,00	307,93
8	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 68 - MITRA DIOCESANA DE G	62/1863143	0,00	277,00
12	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 23 - GILBERTO CLOVIS MARI	62/1863144	277,00	277,00
12	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 23 - GILBERTO CLOVIS MARI	62/1863139	2.600,00	0,00
19	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 243652 - CARTINT IND E COM DE	62/1863139	0,00	2.600,00
19	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 243652 - CARTINT IND E COM DE	62/1863137	1.512,58	0,00
19	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 243653 - CARTINT IND E COM DE	62/1863137	0,00	1.512,58
19	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 243653 - CARTINT IND E COM DE	62/1863141	3.262,86	0,00
19	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 243651 - CARTINT IND E COM DE	62/1863141	0,00	3.262,86
19	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 243651 - CARTINT IND E COM DE	<b>Total do Dia:</b>	<b>6.247,70</b>	<b>6.247,70</b>
20	210102C002 INSS a recolher	20-5		0/1863158	296,92	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/1863158	0,00	296,92
20	210401C007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: DAS 01/2021 Complemento:	0/1876868	456,78	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: DAS 01/2021 Complemento:	0/1876868	0,00	456,78
22	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 8619 - RCA COMERCIO DE MATE	<b>Total do Dia:</b>	<b>753,70</b>	<b>753,70</b>
22	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 8619 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863125	2.301,00	0,00
22	410701C006 Frete	41-7	Nota 8619 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863126	0,00	2.401,00
23	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 8498 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1863127	100,00	0,00
23	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 8498 - LOJAS QUERO QUERO SA	<b>Total do Dia:</b>	<b>2.401,00</b>	<b>2.401,00</b>
26	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 11667 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863128	15.790,85	0,00
26	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 11667 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863129	0,00	15.790,85
26	410701C006 Frete	41-7	Nota 11667 - LOJAS QUERO-QUERO S.	<b>Total do Dia:</b>	<b>15.790,85</b>	<b>15.790,85</b>
26	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 11668 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863130	13.021,77	0,00
26	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 11668 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863131	0,00	13.138,37
26	410701C006 Frete	41-7	Nota 11668 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863132	110,60	0,00
26	110401C002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7	Nota 11669 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863133	1.172,23	0,00
26	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 11669 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863134	0,00	1.172,23
28	410201C001 Salários e Ordenados	40-5		<b>Total do Dia:</b>	<b>14.310,60</b>	<b>14.310,60</b>
28	210301C002 Salários a Pagar	21-5		58/1863109	3.891,00	0,00
28	210301C002 Salários a Pagar	21-5		58/1863109	0,00	3.891,00
28	210102C002 INSS a recolher	20-5		58/1863110	300,69	0,00
28	410202C002 FGTS	40-3	Valor folha de pagamento mês	58/1863110	0,00	300,69
28	210102C001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	58/1863111	311,28	0,00
28	310304C004 Simples	31-4		58/1863111	0,00	311,28
28	210401C007 Simples a recolher	22-9		0/1876867	594,21	0,00
				0/1876867	0,00	594,21
				<b>Total do Dia:</b>	<b>5.097,18</b>	<b>5.097,18</b>
				<b>Total do Mês:</b>	<b>59.670,24</b>	<b>59.670,24</b>



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidado: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 03/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		0/1863151	3.590,31	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863151	0,00	3.590,31
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/1863155	311,28	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863155	0,00	311,28
10	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849452	17.496,50	0,00
10	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849453	0,00	17.496,50
10	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849454	5.709,30	0,00
10	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849455	0,00	5.709,30
10	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849456	41.543,93	0,00
10	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849457	0,00	41.543,93
10	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849458	27.103,62	0,00
10	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849459	0,00	27.103,62
19	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 49 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1849460	41.089,08	0,00
19	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 49 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1849461	0,00	41.089,08
20	210102C002 INSS a recolher	20-5		0/1863159	300,69	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863159	0,00	300,69
20	210401C007 Simples a recolher	22-3	Valores Referentes a: DAS 02/2021			
			Complemento:	0/1876869	594,21	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: DAS 02/2021			
			Complemento:	0/1876869	0,00	594,21
25	3101010001 Receita Venda de Mercado	30-1	Nota 70 - PAULO GREIN	63/1863145	0,00	1.497,00
25	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 70 - PAULO GREIN	63/1863146	1.497,00	0,00
31	410201C001 Salarios e Ordenados	40-5		59/1863112	3.849,16	0,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		59/1863112	0,00	3.849,16
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		59/1863113	296,92	0,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5		59/1863113	0,00	296,92
31	410202C002 Pgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	59/1863114	307,93	0,00
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	59/1863114	0,00	307,93
31	310304C004 Simples	31-4		0/1876871	6.530,39	0,00
31	210401C007 Simples a recolher	22-9		0/1876871	0,00	6.530,39
				Total do Dia:	10.984,40	10.984,40
				Total do Mês:	150.220,32	150.220,32



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		0/1863152	3.552,24	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863152	0,00	3.552,24
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/1863156	307,93	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1863156	0,00	307,93
9	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	Total do Dia:	3.860,17	3.860,17
9	4102020001 Inss	40-8	Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1862982	18.757,90	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1862983	640,14	0,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5		0/1862984	0,00	19.398,04
20	1101010001 CAIXA	1-9		Total do Dia:	19.398,04	19.398,04
20	210401C007 Simples a recolher	22-9		0/1863160	296,92	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/1863160	0,00	296,92
30	410201C001 Salarios e Ordenados	40-5		0/1863162	6.530,39	0,00
30	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		0/1863162	0,00	6.530,39
30	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		60/1863115	3.849,16	0,00
30	210102C002 INSS a recolher	20-5		60/1863115	0,00	3.849,16
30	410202C002 Fgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	60/1863116	296,92	0,00
30	210102C001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	60/1863116	0,00	296,92
30	3103040004 Simples	31-4	Mês 04/2021	64/1863147	1.687,66	0,00
30	210401C007 Simples a recolher	22-9	Mês 04/2021	64/1863148	0,00	1.687,66
				Total do Dia:	6.141,67	6.141,67
				Total do Mês:	36.227,19	36.227,19

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 51 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1876089	3.997,00	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 51 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1876090	0,00	3.997,00
5	4102020001 Inss	40-8 Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1876091	183,66	0,00
5	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1876092	0,00	5.565,36
5	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1876093	5.381,70	0,00
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/1876865	3.552,24	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1876865	0,00	3.552,24
17	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 53 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1876094	0,00	49.090,03
17	410202C001 Inss	40-8 Nota 53 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1876095	1.619,97	0,00
17	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 53 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1876096	47.470,06	0,00
18	110101C001 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: APPROPRIAÇÃO Complemento:APORTE DE CAPITAL PELO TITULAR DA EMPRESA	0/1869435	240.000,00	0,00
18	230101C001 Capital Integralizado	23-7 Valores Referentes a: APPROPRIAÇÃO Complemento:APORTE DE CAPITAL PELO TITULAR DA EMPRESA	0/1869435	240.000,00	0,00
20	210102C002 INSS a recolher	20-5	0/1876863	296,92	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/1876863	0,00	296,92
20	210102C001 FGTS a recolher	20-4	0/1876864	307,93	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/1876864	0,00	307,93
20	210401C007 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: DAS 04/2021 Complemento:	0/1876870	1.687,66	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: DAS 04/2021 Complemento:	0/1876870	0,00	1.687,66
31	410201C001 Salários e Ordenados	40-5	65/1876860	4.558,52	0,00
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5	65/1876860	0,00	4.558,52
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5	65/1876861	360,76	0,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5	65/1876861	0,00	360,76
31	410202C002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	65/1876862	364,68	0,00
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	65/1876862	0,00	364,68
31	310304C004 Simples	31-4	0/1876873	3.284,57	0,00
31	210401C007 Simples a recolher	22-9	0/1876873	0,00	3.284,57
			Total do Dia:	8.568,53	8.568,53
			Total do Mês:	313.065,67	313.065,67



---

CNPJ: 22.974.644/0001-13

#### **Consolidação: Empresa**

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 06/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		0/2032602	4.197,76
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/2032602	0,00
			Total do Dia:	4.197,76	4.197,76
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/2032608	364,68
7	1101010001 CAIXA	1-9		0/2032608	0,00
			Total do Dia:	364,68	364,68
20	2101020002 INSS a recolher	20-5		0/2032605	360,76
20	1101010001 CAIXA	1-9		0/2032605	0,00
			Total do Dia:	360,76	360,76
30	410201C001 Salários e Ordenados	40-5		68/2032590	6.294,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5		68/2032590	0,00
30	210301C002 Salários a Pagar	21-5		68/2032591	500,46
30	2101020002 INSS a recolher	20-5		68/2032591	0,00
30	410202C002 Fgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	68/2032592	503,52
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	68/2032592	0,00
			Total do Dia:	7.297,98	7.297,98
			Total do Mês:	12.221,18	12.221,18

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL



CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		0/2032604	5.793,54 0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/2032604	0,00 5.793,54
				<b>Total do Dia:</b>	<b>5.793,54 5.793,54</b>
6	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 55 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030603	66.928,87 0,00
6	4102020001 Inss	40-8 Nota 55 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030604	2.320,01 0,00
6	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 55 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030605	0,00 70.303,43
6	3103040001 Iss	31-1 Nota 55 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030606	1.054,55 0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>70.303,43 70.303,43</b>
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/2032610	503,52 0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9		0/2032610	0,00 503,52
				<b>Total do Dia:</b>	<b>503,52 503,52</b>
20	210102C002 INSS a recolher	20-5		0/2032607	500,46 0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/2032607	0,00 500,46
20	210401C007 Simples a recolher	22-9		0/2032612	1.914,25 0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/2032612	0,00 1.914,25
				<b>Total do Dia:</b>	<b>2.414,71 2.414,71</b>
26	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL		0/2030607	31.484,18 0,00
26	410202C001 Inss	40-8 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL		0/2030608	1.091,36 0,00
26	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL		0/2030609	0,00 33.071,61
26	310304C001 Iss	31-1 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL		0/2030610	496,07 0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>33.071,61 33.071,61</b>
27	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 58 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030611	2.730,00 0,00
27	410202C001 Inss	40-8 Nota 58 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030612	357,50 0,00
27	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 58 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030613	0,00 3.250,00
27	310304C001 Iss	31-1 Nota 58 - MUNICÍPIO DE SULINA		0/2030614	162,50 0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>3.250,00 3.250,00</b>
31	310304C004 Simples	31-4 Mês 08/2021		67/2032588	6.651,78 0,00
31	210401C007 Simples a recolher	22-9 Mês 08/2021		67/2032589	0,00 6.651,78
31	410201C001 Salarios e Ordenados	40-5		70/2032596	8.125,29 0,00
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		70/2032596	0,00 8.125,29
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		70/2032597	782,88 0,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5		70/2032597	0,00 782,88
31	410201C003 Ferias	40-7		70/2032598	1.255,16 0,00
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		70/2032598	0,00 1.255,16
31	410201C003 Ferias	40-7		70/2032599	418,39 0,00
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		70/2032599	0,00 418,39
31	210301C002 Salarios a Pagar	21-5		70/2032600	1.539,44 0,00
31	410201C003 Ferias	40-7		70/2032600	0,00 1.539,44
31	410202C002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês		70/2032601	783,90 0,00
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês		70/2032601	0,00 783,90
				<b>Total do Dia:</b>	<b>19.556,84 19.556,84</b>
				<b>Total do Mês:</b>	<b>134.893,65 134.893,65</b>

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 09/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043222	44.682,24	0,00
3	4102020001 Inss	40-8 Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043223	1.548,86	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043224	0,00	46.935,13
3	3103040001 Iss	31-1 Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043225	704,03	0,00
			Total do Dia:	46.935,13	46.935,13
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	0/2049227	7.476,52	0,00
5	1101010001 CAIXA	7-9	0/2049227	0,00	7.476,52
			Total do Dia:	7.476,52	7.476,52
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2049218	783,90	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049218	0,00	783,90
			Total do Dia:	783,90	783,90
9	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 60 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043226	19.205,11	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 60 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043227	0,00	19.497,57
9	3103040001 Iss	31-1 Nota 60 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043228	292,46	0,00
			Total do Dia:	19.497,57	19.497,57
20	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 61 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0/2043229	3.964,00	0,00
20	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 61 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0/2043230	0,00	4.000,00
20	310304C001 Iss	31-1 Nota 61 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0/2043231	36,00	0,00
20	210102C002 INSS a recolher	20-5	0/2049222	782,88	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/2049222	0,00	782,88
20	210401C007 Simples a recolher	22-9	0/2049234	6.651,78	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/2049234	0,00	6.651,78
			Total do Dia:	11.434,66	11.434,66
21	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043232	35.670,83	0,00
21	4102020001 Inss	40-8 Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043233	1.236,49	0,00
21	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043234	0,00	37.469,36
21	310304C001 Iss	31-1 Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043235	562,04	0,00
			Total do Dia:	37.469,36	37.469,36
27	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 63 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043236	14.374,72	0,00
27	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 63 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043237	0,00	14.593,62
27	310304C001 Iss	31-1 Nota 63 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043238	218,90	0,00
27	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 64 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043239	7.390,87	0,00
27	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 64 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043240	0,00	7.503,42
27	410202C001 Inss	40-8 Nota 64 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043241	112,55	0,00
			Total do Dia:	22.097,04	22.097,04
30	310304C004 Simples	31-4 Mês 09/2021	0/2043284	8.720,27	0,00
30	210401C007 Simples a recolher	22-9 Mês 09/2021	0/2043284	0,00	8.720,27
30	410201C001 Salarios e Ordenados	40-5	71/2048436	10.454,00	0,00
30	210301C002 Salarios a Pagar	21-5	71/2048436	0,00	10.454,00
30	210301C002 Salarios a Pagar	21-5	71/2048437	841,86	0,00
30	210102C002 INSS a recolher	20-5	71/2048437	0,00	841,86
30	410202C002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	71/2048438	836,32	0,00
30	210102C001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	71/2048438	0,00	836,32
			Total do Dia:	20.852,45	20.852,45
			Total do Mês:	166.546,63	166.546,63



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 10/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 65 - CONSUMIDOR FINAL	0/2043371	2.725,00	0,00
4	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 65 - CONSUMIDOR FINAL	0/2043372	0,00	2.725,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 66 - MUNICÍPIO DE SULINA	Total do Dia:	<b>2.725,00</b>	<b>2.725,00</b>
5	4102020001 Inss	40-8	Nota 66 - MUNICÍPIO DE SULINA	0/2043373	11.651,11	0,00
5	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 66 - MUNICÍPIO DE SULINA	0/2043374	403,87	0,00
5	3103040001 Iss	31-1	Nota 66 - MUNICÍPIO DE SULINA	0/2043375	0,00	12.238,56
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5		0/2043376	183,58	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/2049228	9.612,14	0,00
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/2049228	0,00	9.612,14
7	1101010001 CAIXA	1-9		Total do Dia:	<b>21.850,70</b>	<b>21.850,70</b>
19	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 67 - MUNICÍPIO DE CANTAGA	0/2049219	836,32	0,00
19	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 67 - MUNICÍPIO DE CANTAGA	0/2049219	0,00	836,32
20	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	Total do Dia:	<b>836,32</b>	<b>836,32</b>
20	410202C001 Inss	40-8	Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043377	10.066,77	0,00
20	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043378	0,00	10.066,77
20	310304C001 Iss	31-1	Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	Total do Dia:	<b>10.066,77</b>	<b>10.066,77</b>
20	210102C002 INSS a recolher	20-5		0/2043379	22.460,97	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/2043380	778,58	0,00
20	210401C007 Simples a recolher	22-9		0/2043381	0,00	23.593,45
20	110101C001 CAIXA	1-9		0/2043382	353,90	0,00
28	110101C001 CAIXA	1-9	Nota 70 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/2049223	841,86	0,00
28	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 70 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/2049223	0,00	841,86
28	310304C001 Iss	31-1	Nota 70 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/2049235	8.720,27	0,00
31	410201C001 Salários e Ordenados	40-5		Total do Dia:	<b>33.155,58</b>	<b>33.155,58</b>
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5		0/2043383	985,00	0,00
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5		0/2043384	0,00	1.000,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5		0/2043385	15,00	0,00
31	410202C002 Fgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	Total do Dia:	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	72/2048439	10.454,00	0,00
31	310304C004 Simples	31-4	Mês 10/2021	72/2048439	0,00	10.454,00
31	210401C007 Simples a recolher	22-9	Mês 10/2021	72/2048440	841,86	0,00
31	410201C001 Salários e Ordenados	40-5		72/2048440	0,00	841,86
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5		72/2048441	836,32	0,00
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5		72/2048441	0,00	836,32
31	210102C002 INSS a recolher	20-5		72/2048441	0,00	836,32
31	410202C002 Fgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	74/2049077	2.414,38	0,00
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	74/2049078	0,00	2.414,38
=====	=====	=====	=====	77/2049149	10.454,00	0,00
=====	=====	=====	=====	77/2049149	0,00	10.454,00
=====	=====	=====	=====	77/2049150	841,86	0,00
=====	=====	=====	=====	77/2049150	0,00	841,86
=====	=====	=====	=====	77/2049150	836,32	0,00
=====	=====	=====	=====	77/2049151	0,00	836,32
=====	=====	=====	=====	77/2049151	0,00	836,32
=====	=====	=====	=====	Total do Dia:	<b>26.678,74</b>	<b>26.678,74</b>
=====	=====	=====	=====	Total do Mês:	<b>96.313,11</b>	<b>96.313,11</b>

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Ref. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 80 - CONSUMIDOR FINAL	0/2048850	44.660,33	0,00
1	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 80 - CONSUMIDOR FINAL	0/2048851	0,00	44.660,33
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Total do Dia:	44.660,33	44.660,33
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049230	12.070,69	0,00
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2049230	0,00	12.070,69
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049221	1.334,87	0,00
10	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2049221	0,00	1.334,87
10	410202C001 Inss	40-8 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048777	864,34	0,00
10	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048778	0,00	26.192,13
14	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 82 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048844	24.740,64	0,00
14	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 82 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048845	0,00	24.740,64
14	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 83 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048846	833,00	0,00
14	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 83 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048847	0,00	833,00
15	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 85 - SESP-FUNDO ROTATIVO	Total do Dia:	25.573,64	25.573,64
15	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 85 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048848	1.200,00	0,00
19	210301C003 13º Salários a Pagar	21-6	0/2048849	0,00	1.200,00
19	110202C003 Adiantamento 13º Salário	2-8	Total do Dia:	1.200,00	1.200,00
19	410201C002 13º Salário	40-6	80/2049157	3.566,16	0,00
19	210301C003 13º Salários a Pagar	21-6	80/2049157	0,00	3.566,16
19	210301C003 13º Salários a Pagar	21-6	80/2049158	7.373,75	0,00
19	210102C002 INSS a recolher	20-5	80/2049158	0,00	7.373,75
19	410202C002 Fgts	40-9	80/2049159	563,41	0,00
19	210102C001 FGTS a recolher	20-4	80/2049159	0,00	563,41
19	210301C003 13º Salários a Pagar	21-6	80/2049160	304,57	0,00
19	110101C001 CAIXA	1-9	80/2049160	0,00	304,57
20	210102C002 INSS a recolher	20-5	0/2049233	6.810,34	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/2049233	0,00	6.810,34
20	210401C007 Simples a recolher	22-9	Total do Dia:	18.618,23	18.618,23
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/2049225	1.049,31	0,00
20	210401C007 Simples a recolher	22-9	0/2049225	0,00	1.049,31
20	110101C001 CAIXA	1-9	0/2049237	8.653,67	0,00
20	210102C002 INSS a recolher	20-5	0/2049237	0,00	8.653,67
20	110101C001 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 13/2021	0/2050327	563,41	0,00
20	110101C001 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 13/2021	0/2050327	0,00	563,41
28	110101C001 CAIXA	1-9 Nota 86 - MUNICIPIO DE SULINA	Total do Dia:	10.266,39	10.266,39
28	410202C001 Inss	40-8 Nota 86 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2048780	87.478,30	0,00
28	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 86 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2048781	2.985,30	0,00
31	310304C004 Simples	31-4 Mês 12/2021	0/2048782	0,00	90.463,60
31	210401C007 Simples a recolher	22-9 Mês 12/2021	Total do Dia:	90.463,60	90.463,60
31	310201C001 Salários e Ordenados	40-5	76/2049081	4.363,56	0,00
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5	76/2049082	0,00	4.363,56
31	210102C002 INSS a recolher	20-5	81/2049161	16.181,00	0,00
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5	81/2049161	0,00	16.181,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5	81/2049162	51,27	0,00
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5	81/2049162	0,00	51,27
31	210301C002 Salários a Pagar	21-5	81/2049163	1.291,29	0,00
31	210102C002 INSS a recolher	20-5	81/2049163	0,00	1.291,29
31	410202C002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	81/2049164	1.294,48	0,00
31	210102C001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	81/2049164	0,00	1.294,48
31	310101C001 Receita Venda de Mercado	30-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049270	37.475,55	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049271	0,00	37.475,55
31	310102C001 Receita Venda de Serviço	30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049272	1.019.319,38	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049273	0,00	1.019.319,38
31	310304C001 Iss	31-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049274	0,00	4.428,29
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049275	4.428,29	0,00
31	310304C004 Simples	31-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049276	0,00	54.305,78
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049277	54.305,78	0,00
31	320101C005 Descontos Obtidos	31-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049278	741,12	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049279	0,00	741,12
31	320201C001 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	32-3 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049280	440,44	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049281	0,00	440,44
31	410201C001 Salários e Ordenados	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049282	0,00	125.973,29
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049283	125.973,29	0,00
31	410201C002 13º Salario	40-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049284	0,00	7.373,75
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049285	7.373,75	0,00
31	410201C003 Ferias	40-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049286	0,00	134,11
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano:			
MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL					

*G. R. B. J. D. E. M. S. L. B. R. C. V. F. A. P. S. T. H. Z.*

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	410202C001 Inss	12/2021 40-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049287	134,11	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049286	0,00	16.229,82
31	410202C002 Fgts	40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049289	16.229,82	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049290	0,00	10.211,17
31	410701C006 Frete	41-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049291	10.211,17	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049292	0,00	860,60
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049293	860,60	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049294	0,00	176.873,44
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049295	176.873,44	0,00
31	310401C002 COMPRA DE MERCADORIA P	401-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049296	0,00	5.654,57
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049297	5.654,57	0,00
31	310401C005 COMPRA DE MATERIA PRIMA	461-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049298	4.635,34	0,00
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049299	0,00	4.635,34
31	230301C001 Lucros Acumulados	200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049300	0,00	660.567,01
31	430201C001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049301	660.567,01	0,00
		Total do Dia:		2.148.405,26	2.148.405,26
		Total do Mês:		2.378.785,14	2.378.785,14
		Total Geral:		3.584.454,74	3.584.454,74

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

47 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

Grau: 5

Página: 15

Emissão: 03/02/2022 15:53:43

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	359.085,52 D	1.112.457,46	196.610,23	1.274.932,75 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	359.085,52 D	1.112.457,46	196.610,23	1.274.932,75 D
1.1.01		DISPONÍVEL	237.537,64 D	1.063.863,85	193.044,07	1.108.357,42 D
1.1.01.01		CAIXA	237.537,64 D	1.063.863,85	193.044,07	1.108.357,42 D
1.1.01.01.0001	1-9	CAIXA	237.537,64 D	1.063.863,85	193.044,07	1.108.357,42 D
1.1.02		DUPLICATAS A RECEBER	0,00	3.566,16	3.566,16	0,00
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS	0,00	3.566,16	3.566,16	0,00
1.1.02.0003	2-8	Adiantamento 13º Salario	0,00	3.566,16	3.566,16	0,00
1.1.04		ESTOQUES	121.547,88 D	45.027,45	0,00	166.575,33 D
1.1.04.01		ESTOQUES PARA REVENDA	121.547,88 D	45.027,45	0,00	166.575,33 D
1.1.04.01.0002	3-7	ESTOQUE DE MERCADORIAS	121.547,88 D	45.027,45	0,00	166.575,33 D
2		PASSIVO	359.085,52 C	161.628,49	1.077.475,72	1.274.932,75 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	33.208,50 C	161.628,49	176.908,71	48.488,72 C
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE	26.731,95 C	15.146,94	17.599,17	29.184,18 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	26.345,11 C	0,00	0,00	26.345,11 C
2.1.01.01.0001	20-1	FORNECEDORES EM GERAL	26.345,11 C	0,00	0,00	26.345,11 C
2.1.01.02		OUTRAS OBRIGAÇÕES	386,84 C	15.146,94	17.599,17	2.839,07 C
2.1.01.02.0001	20-4	FGTS a recolher	196,80 C	7.431,32	8.833,57	1.599,05 C
2.1.01.02.0002	20-5	INSS a recolher	190,04 C	7.715,62	8.765,60	1.240,02 C
2.1.03		SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	2.269,96 C	101.367,00	114.038,02	14.940,98 C
2.1.03.01		SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	2.269,96 C	101.367,00	114.038,02	14.940,98 C
2.1.03.01.0002	21-5	Salários a Pagar	2.269,96 C	90.427,09	103.098,11	14.940,98 C
2.1.03.01.0003	21-6	13º Salarios a Pagar	0,00	10.939,91	10.939,91	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.206,59 C	45.114,55	45.271,52	4.363,56 C
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.206,59 C	45.114,55	45.271,52	4.363,56 C
2.1.04.01.0007	22-9	Simples a recolher	4.206,59 C	45.114,55	45.271,52	4.363,56 C
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.877,02 C	0,00	900.567,01	1.226.444,03 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C	0,00	240.000,00	300.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C	0,00	240.000,00	300.000,00 C
2.3.01.01.0001	23-7	Capital Integralizado	60.000,00 C	0,00	240.000,00	300.000,00 C
2.3.03		RESULTADO ACUMULADO	265.877,02 C	0,00	660.567,01	926.444,03 C
2.3.03.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	265.877,02 C	0,00	660.567,01	926.444,03 C
2.3.03.01.0001	200-1	Lucros Acumulados	265.877,02 C	0,00	660.567,01	926.444,03 C
3		RECEITA	203.401,04 C	1.111.962,38	908.561,34	0,00
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	202.219,48 C	1.110.780,82	908.561,34	0,00
3.1.01		RECEITA BRUTA	212.622,23 C	1.056.794,93	844.172,70	0,00
3.1.01.01		RECEITA COM VENDAS DE MER	35.701,55 C	37.475,55	1.774,00	0,00
3.1.01.01.0001	30-1	Receita Venda de Mercador	35.701,55 C	37.475,55	1.774,00	0,00
3.1.01.02		REC BRUTA DE VENDAS SERVI	176.920,68 C	1.019.319,38	842.398,70	0,00
3.1.01.02.0001	30-2	Receita Venda de Serviços	176.920,68 C	1.019.319,38	842.398,70	0,00
3.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES	-9.383,52 D	49.350,55	58.734,07	0,00
3.1.03.04		IMPOSTOS INCID. S/SERVICO	-9.383,52 D	49.350,55	58.734,07	0,00
3.1.03.04.0001	31-1	Iiss	-349,26 D	4.079,03	4.428,29	0,00
3.1.03.04.0004	31-4	Simples	-9.034,26 D	45.271,52	54.305,78	0,00
3.1.04		CUSTO DE MERCADORIAS VEN	-1.019,23 D	4.635,34	5.654,57	0,00
3.1.04.01		CMV	-1.019,23 D	4.635,34	5.654,57	0,00
3.1.04.01.0002	401-4	COMPRA DE MERCADORIA PA	-5.654,57 D	0,00	5.654,57	0,00
3.1.04.01.0005	461-8	COMPRA DE MATERIA PRIMA A	4.635,34 C	4.635,34	0,00	0,00
3.2		OUTRAS RECEITAS OPERACION	1.181,56 C	1.181,56	0,00	0,00
3.2.01		RECEITAS FINANCEIRAS	741,12 C	741,12	0,00	0,00
3.2.01.01		JUROS E RENDIMENTOS	741,12 C	741,12	0,00	0,00
3.2.01.01.0005	31-7	Descontos Obtidos	741,12 C	741,12	0,00	0,00
3.2.02		RECEITAS DIVERSAS	440,44 C	440,44	0,00	0,00
3.2.02.01		RECEITAS DIVERSAS	440,44 C	440,44	0,00	0,00
3.2.02.01.0001	32-3	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	440,44 C	440,44	0,00	0,00
4		DESPESAS	203.401,04 D	1.198.406,41	1.401.807,45	0,00
4.1		OUTRAS DESPESAS	26.527,60 D	135.794,58	162.322,18	0,00
4.1.02		DESPESAS COM PESSOAL	25.977,60 D	135.483,98	161.461,58	0,00
4.1.02.01		PROVENTOS	24.600,00 D	110.420,59	135.020,59	0,00
4.1.02.01.0001	40-5	Salários e Ordenados	24.600,00 D	101.373,29	125.973,29	0,00
4.1.02.01.0002	40-6	13º Salario	0,00	7.373,75	7.373,75	0,00
4.1.02.01.0003	40-7	Férias	0,00	1.673,55	1.673,55	0,00
4.1.02.02		ENCARGOS SOCIAIS	1.377,60 D	25.063,39	26.440,99	0,00
4.1.02.02.0001	40-8	Inss	0,00	16.229,82	16.229,82	0,00
4.1.02.02.0002	40-9	Fgts	1.377,60 D	8.833,57	10.211,17	0,00
4.1.07		UTILIDADES E SERVIÇOS	550,00 D	310,60	860,60	0,00
4.1.07.01		UTILIDADES E SERVIÇOS	550,00 D	310,60	860,60	0,00
4.1.07.01.0006	41-7	Frete	550,00 D	310,60	860,60	0,00
4.3		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
4.3.02		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERC	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
4.3.02.01		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERC	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
4.3.02.01.0001	400-2	Lucros/Prejuízos do exerc	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	3.584.454,74	3.584.454,74	0,00

47 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Conta Reduzida Descrição

Grau: 5

Balancete de Verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls.: 126

Página 16 de 22

Página: 16

Emissão: 03/02/2022 15:53:43

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-------	----------	-----------	----------------	--------	---------	-------------

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2

*Assinatura 1*  
*Assinatura 2*  
*Assinatura 3*  
*Assinatura 4*  
*Assinatura 5*

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

	2021	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>844.172,70</b>	<b>248.498,68</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>844.172,70</b>	<b>248.498,68</b>
<b>RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIA</b>	<b>1.774,00</b>	<b>35.701,55</b>
Receita Venda de Mercadorias	1.774,00	35.701,55
<b>REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS</b>	<b>842.398,70</b>	<b>212.797,13</b>
Receita Venda de Serviços	842.398,70	212.797,13
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>49.350,55</b>	<b>10.914,82</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>49.350,55</b>	<b>10.914,82</b>
<b>IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS</b>	<b>49.350,55</b>	<b>10.914,82</b>
Iss	4.079,03	349,26
Simples	45.271,52	10.565,56
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>794.822,15</b>	<b>237.583,86</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.720,62</b>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.720,62</b>
<b>CMV</b>	<b>0,00</b>	<b>7.720,62</b>
<b>COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.654,57</b>
<b>COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.066,05</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>794.822,15</b>	<b>229.863,24</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>134.255,14</b>	<b>39.049,88</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>133.944,54</b>	<b>39.261,60</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>133.944,54</b>	<b>39.261,60</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>108.881,15</b>	<b>36.900,00</b>
Salários e Ordenados	101.373,29	36.900,00
13º Salário	7.373,75	0,00
Férias	134,11	0,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	25.063,39	2.361,60
Inss	16.229,82	0,00
Fgts	8.833,57	2.361,60
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>310,60</b>	<b>550,00</b>
Frete	310,60	550,00
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>761,72</b>
<b>BONIFICAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>761,72</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>660.567,01</b>	<b>190.813,36</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>741,12</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>741,12</b>
<b>JUROS E RENDIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>741,12</b>
Descontos Obtidos	0,00	741,12
<b>RE( TADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>660.567,01</b>	<b>191.554,48</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>660.567,01</b>	<b>191.554,48</b>

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
 Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 22.974.644/0001-13  
 Consolidação: Empresa  
 NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

	12/2021	12/2020
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	265.877,02	47.160,09
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	265.877,02	47.160,09
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	660.567,01	191.554,48
<b>Destinação do lucro</b>	0,00	0,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	926.444,03	238.714,57
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
 EMPRESARIO  
 CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
 CONTADOR  
 CRC 050528/O-2

Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13

## **Notas Explicativas Gerais**

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2021

## 1. CONTEXTO

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II Nº 26, SALA 04, Centro, município de Cantagalo-pr e tem como principal objetivo O comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

## 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

**3.2. BALANÇO PATRIMONIAL** - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

**3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE:** Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2

Página: 00021

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00021 (vinte e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Endereço: AV DOZE DE MAIO, 453, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CANTAGALO  
Estado: PR  
CEP: 85.160-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119  
Data do Registro: 02/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2021

---

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESARIO  
CPF: 032.436.539-08

---

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
RG: 58641146  
CRC: 050528/O-2 UF: PR

*[Handwritten signatures and initials follow, including 'D. J.', 'L.', 'M.', 'O.', and 'L.' with circles.]*



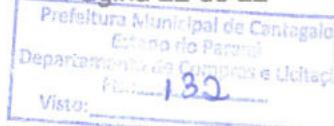
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661210989	EDERSON ENEAS MEZZOMO
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2022 10:51 SOB N° 20220773726.  
PROTÓCOLO: 220773726 DE 03/02/2022. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 04/02/2022  
empresafacil.pr.gov.br

*(Assinatura)*

**Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP**

**E-mail: [edsoncant@outlook.com](mailto:edsoncant@outlook.com) / Telefone: (42) 9.9822-3771**

**Situação Financeira da Empresa**

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo	Data: 22/05/2022
<b><u>Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social</u></b>	
Ativo Circulante .....	R\$ 1.274.932,75
Ativo Realizável a Longo Prazo .....	R\$ 0,00
Imobilizado .....	R\$ 0,00
Passivo Circulante .....	R\$ 48.488,72
Passível Exigível a Longo Prazo .....	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido .....	R\$ 1.274.932,75
<b>Cálculo dos Índices</b>	
Liquidez Corrente	Resultado
<u>Ativo Circulante</u> = Passivo Circulante	26,29 ✓
Liquidez Geral	
<u>Ativo Circulante</u> = Passivo Circ. + Passivo Exig. L. Prazo	26,29 ✓
Solvência	
<u>Ativo Circulante</u> = Passivo Circulante + ELP	26,29 ✓
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado

Contador: Ederson Eneas Mezzomo  
CRC/PR 050.528/0-2

Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira  
RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

**CNPJ 22.974.644/0001-13**  
**METTA CONSTRUÇÕES**  
**E ACABAMENTOS**  
Rua Doze de Maio 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

JURISDIÇÃO MUNICIPAL  
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 07 / 2022  
  
Bruno Rocha  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO  
CNPJ: 22.974.644/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:03:02 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: 7908.8138.1485.52D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.974.644/0001-13

**Razão Social:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2022 a 10/08/2022

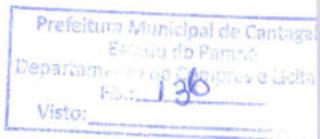
**Certificação Número:** 2022071202062687445868

Informação obtida em 12/07/2022 22:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.974.644/0001-13 ✓

Certidão nº: 21819355/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:29:20

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinaturas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 133  
Visto:

## Certidão Negativa *V*

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027241104-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.974.644/0001-13 *V*

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2022 - Fornecimento Gratuito *V*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

OM

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 130  
Vistor:

## Positiva com efeito de negativa *V*

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.  
*V*

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA.**

Cantagalo, 22 de Junho de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 410/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
324M92CS2QE54M4XJXU7X

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112960	22.974.644/0001-13 <i>V</i>		14

**ENDEREÇO:** Rua Doze de Maio, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**CNAE / ATIVIDADES -**  
Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

*(Assinaturas)*

Ricardo Gonçalves da Silva

Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni

Assistente Administrativo

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA

(Handwritten signatures and initials)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO  
CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 8 de Julho de 2022

Lílumar Cecchele  
Distribuidor



\*\*Validade esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Código Validador TJPR: CACC.6995.58CIJCCG.02



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Doze de maio, 453, centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**CONTRATADA:** KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:**

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:**

O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cantagalo-PR, 01 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

  
Kelly Caroline Camilo Lopes

KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CONTRATADA



### TESTEMUNHAS:

1º Alison Buava

ALISON DIEGO BUAVA

RG: 12.824.338-0 CPF: 069.080.309-54

CPF: 069.080.309-54

2º Kethli Schmidt

JRA MUNICIPAL

RG: 13.325.724-1

CPF: 097.790.089-42

  
Ericane Rocha  
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**

Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelionato de Notas de Cantagalo-PR - CEP 83.510-010 - Fone (42) 3515-4143 - E-mail: tabelionatodecantagalo@gmail.com.br

Av. Alberto Braga, 320 - Centro - CEP 83.510-010 - Fone (42) 3515-4143 - E-mail: tabelionatodecantagalo@gmail.com.br

Selo	Funarpat	IN	28/2020	CGJ/PR:
Fl198X7Rqpf72NcFO2agPESI	Consulte	esse	selo	em
Reconhecido por SEMELHANÇA				
as assinaturas de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, e KELLY				
CAROLINE CAMILO LOPES, Dou f.				
Cantagalo-Paraná, 02 de dezembro de 2021 - 09:58:18h.				

Sabrina de Fátima Mathias do Prado



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 142  
VCTP:

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 92027/2022**

**Validade: 11/08/2022** ✓

**Razão Social:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

**CNPJ:** 22974644000113 ✓

**Num. Registro:** 71764

**Registrada desde :** 14/02/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** AVENIDA DOZE DE MAIO, 453 SALA 02 CENTRO

**CEP:** 85160000

**Município/Estado:** CANTAGALO-PR

**Objetivo Social:**

Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113**

1 - Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### **Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209712/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/07/2022 22:16:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

RNP: 1716557879

Registro: PR-162563/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720202060113 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 04/06/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIOS CNPJ: 01.156.547/0001-43

Rua: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 27/04/2020

Valor do contrato: R\$ 29.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 03/06/2020

Finalidade:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIOS CNPJ: 01.156.547/0001-43

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 123,04 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 284,1 M2

**Observações:**

SERÃO EXECUTADOS TODOS OS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACESSIBILIDADE).

**Observações da certidão:**

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 7247/2020**

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266523/CREAPR.Domain.Entities.Protocols.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(42) 9 99822-3771 ou (42) 9 9949-6771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR.**”

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº 162563/D , declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.

Kelly Camilo Lopes

(Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR Nº 162563/D  
Responsável Técnica)

Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

J. H.  
Q. C. J.  
Q. C. J.

(42) 9 9922-3771 ou (42) 9 9949-6771



Construção e Acabamento

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR."

O representante técnico da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA a Sra. Kelly Caroline Camilo Lopes devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.

Kelly Caroline Camilo Lopes  
(Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR Nº 162563/D  
Responsável Técnica

Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

PM

Lur  
typ

(42) 9 9922-3771 ou (42) 9 9949-8771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR.”**

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, sediada à Rua Doze de Maio, 453, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.123.397-7 e do CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson Luiz de Oliveira".

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "OM".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. J. C.". There is also a small handwritten mark resembling a checkmark or a stylized 'C' next to it.

A continuation of the handwritten signature "D. J. C.", appearing to read "D. J. C." again.

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR.”**

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, instaurado pelo Município de Cantagalo, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997,e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011,que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson Luiz de Oliveira".

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

Four handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner. One signature is a large, stylized 'E', another is a cursive 'L', a third is a stylized 'D', and a fourth is a stylized 'M'. There are also some faint, illegible marks or signatures in the background.

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-8771



CNPJ 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR.”**

O signatário da presente, em nome da proponente METTA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 22.974.644/0001-13, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson Luiz de Oliveira".  
Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo, PR

A cluster of four handwritten signatures in blue ink, including "Fábio", "Cecília", "W", and "Lew".

WhatsApp: (42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

**Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR."

O signatário da presente, o senhor Edson Luiz de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente Metta Construção e Acabamento CNPJ nº 22.974.644/0001-13 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson Luiz de Oliveira".

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

A vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to officials involved in the bidding process. The signatures include "D. S. L.", "R. P.", "W.", and "L. M.".

(42) 9 9922-3771 ou (42) 9 9949-6771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [oliveira.ed@outlook.com](mailto:oliveira.ed@outlook.com)

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/ PR.”

A empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, interessada em participar do presente certame, que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.



\_\_\_\_\_  
Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



✓ ✓ ✓ ✓ ✓

GALO/PR.  
OS PERTINENTES AO

(42) 9 9922-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMC

Prezados Senhores

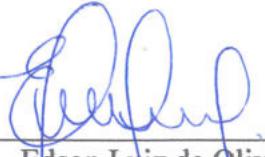
Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR."**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 10/2022, é de R\$ 14.939,14 ( Quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 10/2022.

Cantagalo, 14 de julho de 2022.



Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



Nº OPERAÇÃO 0  
PROONENTE / TOMADOR 0 EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA  
DATA BASE 04-22 (N DES.)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RAMPA ACESSIBILIDADE POSTO DETRAN  
MUNICÍPIO / UF 0 CANTAGALO

Item Fonte Código Descrição

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0 RAMPAS DE ACESSO POSTO DETRAN</b>									
<b>1. RAMPAS</b>									
1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M3	0,42	57,22	BDI 1	69,57	29,22
1.1.1.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APlicADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	10,56	62,17	BDI 1	75,59	798,23
1.1.2.	SINAPI	90406	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	21,12	44,73	BDI 1	54,38	1.148,51
1.1.3.	SINAPI	98557	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃAO. AF_09/2016	M2	10,56	40,17	BDI 1	48,84	515,75
1.1.4.	SINAPI	95305	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,56	13,56	BDI 1	16,49	174,13
1.1.5.	SINAPI	88489	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO CORVANIZADO. AF_04/2019 P	M	74,32	14,92	BDI 1	18,14	191,56
1.1.6.	SINAPI	99855	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	21,89	80,00	BDI 1	97,26	7.228,36
1.1.7.	SINAPI	101747	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	65,00	BDI 1	79,03	1.729,97
1.1.8.	SINAPI	91341	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	9,24	45,00	BDI 1	54,71	505,52
1.1.9.	SINAPI	94319	CALÇADA E RAMPA PASSEIO	M2	1,00	443,34	BDI 1	-	1.030,06
1.1.10.	SINAPI	605000g - der	RAMPA PARA PNE COM PISO TATIL E PINTURA	M2	4,75	539,01	BDI 1	539,01	539,01
1.2.	SINAPI	534906K	EXECUÇÃO PAVER 6CM DE ESPESSURA SOBRE PÓ DE PEDRA FINCADINHA DE CONCRETO LATERAIS PAVER	M2	8,00	12,30	BDI 1	78,20	371,45
1.2.1.	SINAPI	810250F							119,60
1.2.2.	SINAPI								
1.2.3.	SINAPI								

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PMv3.0.4



**CAIXA**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGARAPMA ACESSIBILIDADE POSTO DETRAN	APELIDO EMPREENDIMENTO CALÇADA E RAMPA PASSEIO
------------------	----------------	---	---

		DESCRICAÇÃO DO LOTE 0									
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RAMPA DE ACESSO POSTO DETRAN	14.939,14	% Período:	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23
1.1.	RAMPA	13.909,08	% Período:	100,00%											
1.2.	CALÇADA E RAMPA PASSEIO	1.030,06	% Período:	100,00%											
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.939,14</b>		Período:												
			Repasse:												
			Contrapartida:	14.939,14											
			Outros:	-											
			Investimento:	14.939,14											
			%:	100,00%											
			Repasse:	-											
			Contrapartida:	14.939,14											
			Outros:	-											
			Investimento:	14.939,14											

CANTAGALO  
Local  
segunda-feira, 11 de julho de 2022  
Data

*Kelly Camilo Lopes*  
Responsável Técnico  
Nome: KELLY CAROLINE CAMILO LOPEZ  
CREA/CAU: PR-1625663/D  
ART/RRT:

*Kelly Camilo Lopes*  
Responsável Técnico  
Nome: KELLY CAROLINE CAMILO LOPEZ  
CREA/PR 162.563/D

*Bruno Lopes*  
Local  
segunda-feira, 11 de julho de 2022  
Data

*Bruno Lopes*  
CNPJ 22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS  
Rua Doze de Maio, 453 - Centro  
CEP 85.160-000 - CANTAGALO PR



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

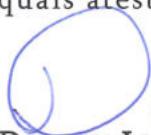
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Fundo do Pará  
Comissão de Compras e Licitações  
158

## ATA DE CREDECNIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

No decimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 87/2022, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços nº. 10/2022-PMC. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Jornal Correio do Povo do Paraná de Laranjeiras do Sul/PR, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado a o **SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** representante credenciado da empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foi verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que a proponente **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** cumpriu com as normas do edital sendo declarada HABILITADA. O presente firmou termo de renúncia da fase de habilitação, passando-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado:

Proponente **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 14.939,14 (Quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Diante do elencado, a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.

  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA**

  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
**ON**

  
**BL**

  
**CP**

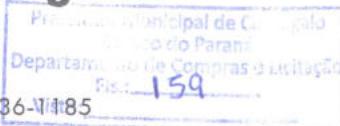


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



*Eroane Chetima Rocha*  
EROANE CHETIMA ROCHA

MEMBRO

*Sandro Roberto Baldissera*  
SANDRO ROBERTO BALDISSERA

MEMBRO

*Edson Luiz de Oliveira*  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Credenciado empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

*Clyseverton Marcolino*  
CLYSEVERTON MARCOLINA

Engenheiro Municipal

*Dur*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PARANÁ  
Departamento de Compras e Licitações  
Visto: 160

## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de julho de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 10/2022-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou cadastramento para o certame uma proponente sendo que se fez presente através do representante, conforme documentos anexos ao processo.

Aberta a documentação e tendo a proponente apresentado a documentação de acordo com o solicitado no edital, foi declarada HABILITADA.

A participante firmou renúncia quanto ao recurso da fase de habilitação na sessão, conforme registro em ata; razão pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, restando como CLASSIFICADA a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, com o valor total de R\$ 14.939,14 (Quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) a qual foi declarada VENCEDORA por atender aos requisitos do edital e apresentar a melhor proposta.

Atenciosamente,

  
Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 161  
Vítor

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Tomada de Preço nº. 10/2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando intitulado emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 160).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 53/56.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 28/06/2022 no DOE (fl. 96), em jornal de circulação regional (fl. 97), no DOE (fl. 98), e no DOM (fl. 99), com prazo para apresentação das propostas definido para o dia 14/07/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 158/159).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº. 10/2022, uma vez entendidos os pressupostos legais, sobretudo aqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 19 de julho de 2022.

Erderlen de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Folha 162

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022 - PMC

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 10/2022 – PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Cantagalo, 20 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO II - EDIÇÃO 113/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2022 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n°. 10/2022 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ n°. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Cantagalo, 20 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

# IPTU 2022

O CARNE de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou

- Acessado: [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

2<sup>ª</sup> VIA  
CARNE IPTU

10% DESCONTO  
À VISTA até 10 de agosto  
OU  
03 ou 05 PARCELAS

Quota única	/1 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>	5 <sup>o</sup>
10/08 12/08 10/10 10/11 12/12					



fazendo mais por você!

ESTADO DO PARANÁ

**19<sup>a</sup> Festa do AGRICULTOR e 2<sup>a</sup> Expogalo**  
22, 23 e 24 de Julho de 2022

LOCAL:  
CTG Jacob Faria  
Cantagalo-PR

Entrada: 1kg de alimento não perecível

Rainha da Festa: Rodeio Country

**PROGRAMAÇÃO**

**SEXTA 22/07**

- 15h Abertura Oficial
- 17h Barracas/visita aos Stands
- 18h Roda de Viola
- 19:30h Rodeio Country
- 21:30h Desfile e Coroação Rainha da Festa
- 22:30h Show com Juca Bala e cantores locais

**SÁBADO 23/07**

- 15h Início das atividades
- 16h Café Colonial nas barracas
- 18h Visita aos Stands
- 19:30h Palestras
- 12h Almoço (harrasca)
- 13:30h Programa e Informações da Secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e turismo de Cantagalo
- 14h Início do Torneio de Futebol sete entre as associações rurais de Cantagalo (masculino)
- 18h Apresentações de danças (arraiá) das escolas municipais e estaduais e queima da fogueira
- 20h Rodeio Country / barracas e stands
- 22:30h Abertura show com Vidiê Trio e Neri e Darcí
- 23:30h Show nacional com Davi e Fernando e DJ Diovan após o show

**Domingo 24/07**

- 8h Início da organização do desfile em frente a rodoviária municipal
- 9h Saída do desfile (tratores, cavalos, bicicletas, carros e máquinas em geral)
- 9:30h Saída da corrida rústica da Rodoviária Municipal
- 16h Recepção dos desfiles no CTG
- 10:50h Recepção dos corredores no CTG
- 11h Bênção oficial do Evento com autoridades religiosas; Pronunciamento oficial das autoridades e entrega da premiação da corrida;
- 12h Almoço
- 13h Início das atividades
- 13:30 Programa e Informações da Secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e turismo de Cantagalo
- 14:30h Corrida dos 13 pontos
- 15:30h Final do torneio de Futebol sete (masculino)
- 17h Show de Prêmios
- 18:30h Final do Rodeio Country com narração de Marco Brasil
- Barracas e Stands
- 21h Abertura Show com Karla e Karen
- 22h Show Nacional com Luan Pereira
- DJ Diovan após o show

**19<sup>a</sup> Festa do AGRICULTOR e 2<sup>a</sup> Expogalo**  
22, 23 e 24 de Julho de 2022

LOCAL:  
CTG Jacob Faria  
Cantagalo-PR

**PROGRAMAÇÃO**

**SEXTA 22/07**

- 15h Abertura Oficial
- 17h Barracas/visita aos Stands
- 18h Roda de Viola
- 19:30h Rodeio Country
- 21:30h Desfile e Coroação Rainha da Festa
- 22:30h Show com Juca Bala e cantores locais

**SÁBADO 23/07**

- 15h Início das atividades
- 16h Café Colonial nas barracas
- 18h Visita aos Stands
- 19:30h Palestras
- 12h Almoço (harrasca)
- 13:30h Programa e Informações da Secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e turismo de Cantagalo
- 14h Início do Torneio de Futebol sete entre as associações rurais de Cantagalo (masculino)
- 18h Apresentações de danças (arraiá) das escolas municipais e estaduais e queima da fogueira
- 20h Rodeio Country / barracas e stands
- 22:30h Abertura show com Vidiê Trio e Neri e Darcí
- 23:30h Show nacional com Davi e Fernando e DJ Diovan após o show

**Domingo 24/07**

- 8h Início da organização do desfile em frente a rodoviária municipal
- 9h Saída do desfile (tratores, cavalos, bicicletas, carros e máquinas em geral)
- 9:30h Saída da corrida rústica da Rodoviária Municipal
- 16h Recepção dos desfiles no CTG
- 10:50h Recepção dos corredores no CTG
- 11h Bênção oficial do Evento com autoridades religiosas; Pronunciamento oficial das autoridades e entrega da premiação da corrida;
- 12h Almoço
- 13h Início das atividades
- 13:30 Programa e Informações da Secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e turismo de Cantagalo
- 14:30h Corrida dos 13 pontos
- 15:30h Final do torneio de Futebol sete (masculino)
- 17h Show de Prêmios
- 18:30h Final do Rodeio Country com narração de Marco Brasil
- Barracas e Stands
- 21h Abertura Show com Karla e Karen
- 22h Show Nacional com Luan Pereira
- DJ Diovan após o show



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 164

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 157/2022-PMC

**CONTRATADA:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**VALOR CONTRATADO: R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme abaixo:**

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR	UN	1,00	14.939,14	14.939,14
TOTAL R\$						14.939,14

Data do Contrato: 21 de julho de 2022.

Vigência do Contrato: 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 121/2022 - TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2022-PMC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-43, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO N°. 157/2022-PMC**

**CONTRATADA:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**VALOR CONTRATADO: R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo:**

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO			
LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR	UN	1,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>14.939,14</b>

Data do Contrato: 21 de julho de 2022.

Vigência do Contrato: 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo - PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 02 de agosto de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO**

**LEILÃO N°. 02/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjunksi, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, torna público que LEILÃO N°. 02/2022-PMC destinado à VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, marcado inicialmente para as 14h00min do dia 04 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - foi PRORROGADO para abertura no DIA 18 DE AGOSTO DE 2022, às 14h00min, considerando a necessidade de ampliação na publicidade do edital.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	CONSULTAS	VALOR MÍNIMO DE VENDA
1	ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWI-5687, ANO 1990/1990, MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, BATERIAS FALTANDO, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUÍNOS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
2	ONIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E PLACA AKL-2808, ANO 2002/2002, MOTOR NÃO FUNCIONANDO, ELÉTRICA NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA BOA, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CAMINHÃO / TANQUE - AGRALE / 13000 PLACA ARB-5356, ANO 2008/2008, MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, BATERIAS FALTANDO, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS RUÍNOS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO ALGUMA OUTRA A VARIACAO, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
4	FIAT / PALIO FIRE - 5P / 75CV, PLACA AZY-5768, ANO 2015/2016, MOTOR ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
5	FIAT / PALIO FIRE - 5P / 75CV, PLACA AZP-5359, ANO 2014/2014, MOTOR ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
6	FIAT / UNO MILLE ECONOMY - 5P / 66CV, PLACA AUF-6978, ANO 2011/2012, MOTOR ESTÁ FUNCIONANDO, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	DÉBITOS R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados entre os dias 18 de julho de 2022, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min e dia 18 de agosto de 2022, das 08h:00min às 11h:00min, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à



**LEILÃO 02/2022**  
**PREFEITURA DE CANTAGALO/PR**



**ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV**  
PLACA BWI-5687, ANO 1990/1990,  
CHASSI: 9BV1MKC10LE311212



**ÔNIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E**  
PLACA AKL-2808, ANO 2002/2002,  
CHASSI: 9BSK6X2BF23533050



**CAMINHÃO/TANQUE - AGRALE / 13000**  
PLACA ARB-5356, ANO 2008/2008  
CHASSI: 9BYC48A2A8C000176



**FIAT / PALIO FIRE - 5P / 75CV**  
PLACA AZY-5768, ANO 2015/2016.  
CHASSI: 9BD17102ZG7551482



**FIAT / PALIO FIRE - 5P / 75CV**  
PLACA AZP-5359, ANO 2014/2015.  
CHASSI: 9BD17122LF7502054



**FIAT / UNO MILLE ECONOMY - 5P / 66CV**  
PLACA AUF-6978, ANO 2011/2012.  
CHASSI: 9BD15822AC6586341

**DIA 18 DE AGOSTO DE 2022,**  
**A PARTIR DAS 14:00MIN**  
**NO ANFITEATRO DA PREFEITURA**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 166

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 167

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de R\$ 14.939,14 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. 157/2022.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.1007	0560	000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

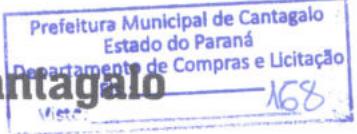
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 169

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
170

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuênciia expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) Ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APlicável

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ribeirão das Neves - PR  
171

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 21 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
CANTAGALO:22974644000113

Assinado de forma digital por EDSON  
LUIZ DE OLIVEIRA  
CANTAGALO:22974644000113  
Dados: 2022.07.21 11:36:53 -03'00'

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 555 254 318-04

Eriane Chitima Kocha  
CPF: 076.974.479-67